

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 127/2022

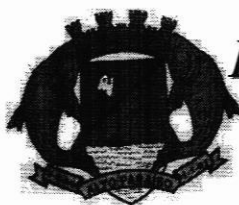
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 090/2022

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÕES NO TRATOR JONH DEERE 6415, 4X4, ANO 2008, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL”

SOLICITANTE: Secretaria de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos

DATA DO INICIO DO PROCESSO: 21/10/2022

DATA DE ABERTURA DO PREGÃO.: 11/11/2022



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Alto Paraíso – PR., 21 de Outubro de 2022.

DA: SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARA: SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA/SOLICITAÇÃO

PREZADO SENHOR;

Solicito a realização de procedimento licitatório, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÕES NO TRATOR JONH DEERE 6415, 4X4, ANO 2008, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL**, num valor máximo de R\$ 22.211,00 (vinte e dois mil, duzentos e onze reais), obtidos com base na pesquisa com três fornecedores, no qual aprovo a cotação para composição desse processo.

A necessidade da realização deste procedimento é real, visto que, pela frequência de uso, a frota de maquinários apresenta, constantemente, necessidade de substituição de peças para seu perfeito funcionamento.

Assim sendo, objetivando proporcionar o fornecimento ininterrupto dos serviços prestados pelos veículos, faz-se necessário o presente procedimento licitatório.

Sendo só para o momento.

SIMÃO PEDRO LEME

Secretaria de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos


COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 3040 CEP: 87.503-030 UMUARAMA – PR
FONE: (44)3639-0090 ZAP: (44)98418-1508 E-MAIL: vimvendas@hotmail.com

CASE

COTAÇÃO DE PREÇOS

CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARISO	Data	07/10/2022
ENDEREÇO		Telefone	
CIDADE / ESTADO		Fax	
EMAIL	JOHN DEERE		

Item	Qtde	Nº Peça	Descrição	Preço Unit.	TOTAL
01	4	45M7080	PINO TRAVA	R\$ 46,00	R\$ 184,00
02	1	AL156090	TENSOR	R\$ 1.458,00	R\$ 1.458,00
03	2	AL200971	VEDACAO	R\$ 163,00	R\$ 326,00
04	4	AL207594	CRUZETA	R\$ 2.880,00	R\$ 11.520,00
05	1	AL233456	CABO	R\$ 723,00	R\$ 723,00
06	4	CQ27244	VEDACAO	R\$ 78,00	R\$ 312,00
07	2	CQ27245	VEDACAO	R\$ 20,00	R\$ 40,00
08	4	CQ27251	EIXO	R\$ 172,00	R\$ 688,00
09	2	CQ27989	VEDACAO	R\$ 20,00	R\$ 40,00
10	2	CQ29344	CHAPA	R\$ 20,00	R\$ 40,00
11	4	CQ50412	ANEL O	R\$ 16,00	R\$ 64,00
12	1	CQ51921	CORREIA	R\$ 242,00	R\$ 242,00
13	1	DQ53133	CABO	R\$ 532,00	R\$ 532,00
14	1	DQ53203	CABO	R\$ 436,00	R\$ 436,00
15	1	DQ53205	CABO	R\$ 513,00	R\$ 513,00
16	4	JD9053	CONE	R\$ 110,00	R\$ 440,00
17	4	JD9117	CAPA	R\$ 110,00	R\$ 440,00
18	6	L219493	ANEL PRESSAO	R\$ 14,00	R\$ 84,00
19	4	L40075	ARRUELA	R\$ 35,00	R\$ 140,00
20	4	L41006	ARRUELA	R\$ 30,00	R\$ 120,00
21	4	L55594	TAMPA ROLAMENTO	R\$ 36,00	R\$ 144,00
22	4	L60088	BUCHA	R\$ 58,00	R\$ 232,00
23	4	L63127	CALCO	R\$ 27,00	R\$ 108,00
24	4	L63128	CALCO	R\$ 27,00	R\$ 108,00
25	1	R123417	JUNTA	R\$ 110,00	R\$ 110,00
26	1	RE526834	KIT DO FILTRO	R\$ 288,00	R\$ 288,00
27	1	RE546906	BOMBA D'AGUA	R\$ 3.100,00	R\$ 3.100,00
28	1	RE62419	FILTRO COMBUSTIVEL	R\$ 230,00	R\$ 230,00
SUB-TOTAL					R\$ 22.662,00

VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS

06.165.408/0001-03

903.0.185-00

V. J. M. COM. DE PEÇAS P/ MÁQUINAS LTDA - EPP

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 3040 - ZONA R

87.503-030 - UMUARAMA - PR

V. J. M. COM. DE PEÇAS P/ MÁQUINAS LTDA - EPP

Marcia R. C. Baleroni

RG 5.924.040-4 - CPF 930.292.179-49

HIDRAUMAX

CASTRO E MATOS LTDA - ME

CNPJ:16.905.292/0001-41

AV:ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 3053

PARQUE DANIELE - UMUARAMA - PARANÁ

CEP: 87.506-370 TELEFONE: 3624-1381

PREFEITURA DE ALTO PARAISO

DATA 07 DE OUTUBRO DE 2022

ORÇAMENTO - TRATOR JHON DEERE

ITEM	QTD.	COD. PEÇA	DESCRIÇÃO PEÇAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	4	45M7080	PINO TRAVA	51,52	206,08
02	1	AL156090	TENSOR	1.632,96	1.632,96
03	2	AL200971	VEDACAO	182,56	365,12
04	4	AL207594	CRUZETA	3.225,60	12.902,40
05	1	AL233456	CABO	809,76	809,76
06	4	CQ27244	VEDACAO	87,36	349,44
07	2	CQ27245	VEDACAO	22,4	44,80
08	4	CQ27251	EIXO	192,64	770,56
09	2	CQ27989	VEDACAO	22,4	44,80
10	2	CQ29344	CHAPA	22,4	44,80
11	4	CQ50412	ANEL O	17,92	71,68
12	1	CQ51921	CORREIA	271,04	271,04
13	1	DQ53133	CABO	595,84	595,84
14	1	DQ53203	CABO	488,32	488,32
15	1	DQ53205	CABO	574,56	574,56
16	4	JD9053	CONE	123,2	492,80
17	4	JD9117	CAPA	123,2	492,80
18	6	L219493	ANEL PRESSAO	15,68	94,08
19	4	L40075	ARRUELA	39,2	156,80
20	4	L41006	ARRUELA	33,6	134,40
21	4	L55594	TAMPA ROLAMENTO	40,32	161,28
22	4	L60088	BUCHA	64,96	259,84
23	4	L63127	CALCO	30,24	120,96
24	4	L63128	CALCO	30,24	120,96
25	1	R123417	JUNTA	123,2	123,20
26	1	RE526834	KIT DO FILTRO	322,56	322,56
27	1	RE546906	BOMBA DAGUA	3.472,00	3.472,00
28	1	RE62419	FILTRO COMBUSTIVEL	257,6	257,60
VALOR TOTAL					25.381,44

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

PAGAMENTO 30 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 2 DIAS

Fabiane Silva de Castro
16.905.292/0001-41
 CASTRO & MATOS LTDA. - ME
 ESTR. CANELINHA, 2004 - JD. PARAISO
 87507-190 - UMUARAMA - PR

ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNIAIPAL DE ALTO PARAISO -PARANÁ

COLONHESI E CIA LTDA-ME

RUA JAMIL HELLU, 1415 - PQ INDUSTRIAL

PAQUE INDUSTRIAL - UMUARAMA PARANÁ

CNPJ 10.579.350/0001-08

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9061350869

TELEFONE: 3624-3039

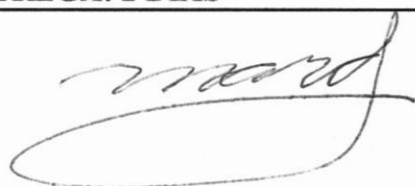
ITEM	QUAN.	CODIGO	DESCRIÇÃO	VR UNIT.	VR TOTAL
TRATOR JHON DEERE					
01	4	45M7080	PINO TRAVA	52,00	208,00
02	1	AL156090	TENSOR	1.520,00	1.520,00
03	2	AL200971	VEDACAO	172,00	344,00
04	4	AL207594	CRUZETA	3.102,00	12.408,00
05	1	AL233456	CABO	725,00	725,00
06	4	CQ27244	VEDACAO	68,00	272,00
07	2	CQ27245	VEDACAO	26,00	52,00
08	4	CQ27251	EIXO	168,00	672,00
09	2	CQ27989	VEDACAO	22,00	44,00
10	2	CQ29344	CHAPA	22,00	44,00
11	4	CQ50412	ANEL O	15,00	60,00
12	1	CQ51921	CORREIA	234,00	234,00
13	1	DQ53133	CABO	428,00	428,00
14	1	DQ53203	CABO	416,00	416,00
15	1	DQ53205	CABO	435,00	435,00
16	4	JD9053	CONE	138,00	552,00
17	4	JD9117	CAPA	138,00	552,00
18	6	L219493	ANEL PRESSAO	18,00	108,00
19	4	L40075	ARRUELA	36,00	144,00
20	4	L41006	ARRUELA	36,00	144,00
21	4	L55594	TAMPA ROLAMENTO	32,00	128,00
22	4	L60088	BUCHA	76,00	304,00
23	4	L63127	CALCO	25,00	100,00
24	4	L63128	CALCO	20,00	80,00
25	1	R123417	JUNTA	110,00	110,00
26	1	RE526834	KIT DO FILTRO	321,00	321,00
27	1	RE546906	BOMBA DAGUA	2.980,00	2.980,00
28	1	RE62419	FILTRO COMBUSTIVEL	221,00	221,00
VALOR TOTAL					23.606,00

UMUARAMA: 08 DE OUTUBRO DE 2022

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

PRAZO DE PAGAMENTO 30 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: 2 DIAS

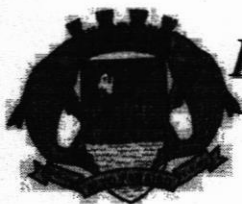


10.579.350/0001-08

COLONHESI & CIA. LTDA. - ME

RUA JAMIL HELLU, 3511 - PQ. INDUSTRIAL I

87.507-015 - UMUARAMA - PR



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

006

DO...: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

PARA: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

REF.: SOLICITAÇÃO DE SALDO

Solicito informar se há *saldo de dotação e que, se a resposta for sim, que seja na mesma hora, realizado a reserva da mesma visando a*
“CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÕES NO TRATOR JONH DEERE 6415, 4X4, ANO 2008, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL”, num valor aproximado de R\$ 22.211,00 (vinte e dois mil duzentos e onze reais).

Ainda para fim do cumprimento do parágrafo 3º, Art. 1º do Decreto Federal nº 10.024/2019, fazer indicação de recursos da espécie.

Alto Paraíso - PR, 21 de Outubro de 2022.

JOB REZENDE NETO
Secretario de Administração



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: Departamento de Contabilidade.

PARA: Secretaria de Administração.

REF.: CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, RESERVA DE SALDO E CONFIRMAÇÃO DE SALDO.

Vimos através desta informar a classificação orçamentária e confirmação do saldo do processo licitatório discriminado a seguir:

Objeto:	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÕES NO TRATOR JONH DEERE 6415, 4X4, ANO 2008, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL
Valor Estimado – R\$:	R\$ 22.211,00 (vinte e dois mil duzentos e onze reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
5220	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	09.02..15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS

Ressaltamos que, para fins de atendimento ao Decreto Federal 10.024/2019, as dotações transcritas acima podem possuir recursos provenientes de transferências voluntárias.

Alto Paraíso – PR., 21 de Outubro de 2022.

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

008

Alto Paraíso - PR., 21 de Outubro de 2022.

Exmo. Sr.

DERCIO JARDIM JUNIOR

DD. Prefeito do Município de Alto Paraíso

NESTE

Senhor Prefeito,

Pelo presente, solicito autorização de Vossa Excelência para a:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÕES NO TRATOR JONH DEERE 6415, 4X4, ANO 2008, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL, num valor máximo de R\$ 22.211,00 (vinte e dois mil, duzentos e onze reais). Essa contratação será executada de acordo com a necessidade, realizada através de um processo licitatório na modalidade Pregão.

Necessário a realização de abertura de procedimento licitatório na modalidade de: Pregão Eletrônico.

Sendo só o que se apresenta para o momento,

JOB REZENDE NETO

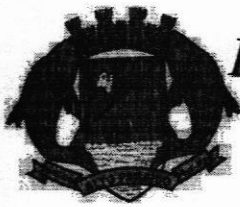
Secretario Geral de Administração

Autorizo, cumprida a formalidade legal. Encaminha-se ao Setor de Licitação para providência em: 21/10/2022.

A fim de fomentar o comércio local/regional e em observância a LC 123/2006, LC 147/2014 e LC Municipal 109/2021, Art. 2º, inciso V, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021.

DERCIO JARDIM JUNIOR

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

009

JUSTIFICATIVA

O presente processo trata de **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÕES NO TRATOR JONH DEERE 6415, 4X4, ANO 2008, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.**

A imprescindibilidade da contratação já foi justificada pelo secretário geral de administração.

O valor máximo a ser pago será de R\$ 22.211,00 (vinte e dois mil, duzentos e onze reais), de acordo com a cotação enviada, dando-se desta forma cumprimento ao disposto no artigo 43, IV da Lei 8.666/93 e terá vigência de 12 meses.

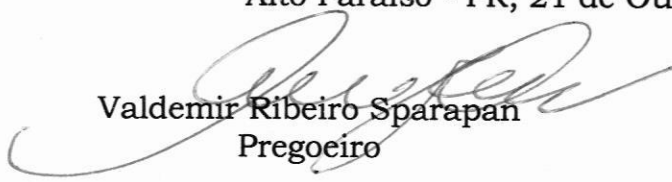
O Departamento de Contabilidade informou a existência e a reserva de saldo de dotação para a contratação pretendida.

Ainda em tempo, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, o prefeito proferiu em seu despacho o que segue:

“A fim de fomentar o comércio local/regional e em observância a LC 123/2006, LC 147/2014 e LC Municipal 109/2021, Art. 2º, inciso V, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021”

Diante disto, são essas as nossas justificativas para, com fundamento nas Leis 8.666/93, 10.520/02 e demais regramentos pertinentes realizar licitação para aquisição mencionada.

Alto Paraíso - PR, 21 de Outubro de 2022.


Valdemir Ribeiro Sparapan
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

010

PORTARIA N.º 095/2022

DATA: 30/03/2022

AUTORIA: Executivo Municipal

SÚMULA: Nomeia Pregoeiro e Altera Equipe de Apoio do Município de Alto Paraíso para o exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º) Nomear os Sr (a)s para comporem a Equipe de Apoio do Município de Alto Paraíso, a fim de oferecerem suporte para o Pregoeiro do Município, nomeando as pessoas abaixo relacionadas:

Pregoeiro: Valdemir Ribeiro Sparapan, CPF nº 005.876.549-29;

Secretário: Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva, CPF nº 066.334.889-71;

Membros: Cinthia Laize Zagoto, CPF Nº 018.315.769-96;

Maria de Oliveira Caetano CPF nº 034.210.259-16; e

Marilda Rosa do Nascimento da Silva CPF nº 033.220.759-58

2º). Esta portaria terá vigência de 01(um) ano a partir desta data.

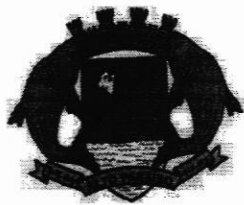
3º). Fica revogado a Portaria 071/2021.

4º). Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso,
Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de Março de 2022.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
TIMIAPAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 31 / 03 / 2022
Edição N.º 12390



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2022

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 090/2022

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**. Objetivando a **“CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÕES NO TRATOR JONH DEERE 6415, 4X4, ANO 2008, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL”**. A qual será redigida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar Municipal nº 109/2021, de 08 de Junho de 2021 e alterações posteriores, demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e pelas condições do presente Edital.

1. DA LICITAÇÃO

1.1. OBJETO: É objeto da presente licitação a **“CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÕES NO TRATOR JONH DEERE 6415, 4X4, ANO 2008, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL”**, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

1.2. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

1.2.1. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 10h00min horas do dia 11/11/2022.

1.2.2. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 10h01min às 10h30min horas do dia 11/11/2022.

1.2.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h31min horas do dia 11/11/2022.

1.2.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

1.2.5. LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado”.

1.2.6. FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por LOTE.

1.2.7. INFORMAÇÕES:

1.2.7.1. Endereço: Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro – Alto Paraíso – PR.

1.2.7.2. Pregoeiro: Valdemir Ribeiro Sparapan

1.2.7.3. E-mail: licitacaoaltoparaíso@yahoo.com.br

1.2.7.4. Telefone: (44) 3664-1320 – Ramal 215.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

1.3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.3.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.

1.3.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do MUNICÍPIO DE Alto Paraíso - denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões** (www.bll.org.br).

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas especializadas do ramo (objeto contratual previsto no contrato social da empresa) que atendam às condições estabelecidas neste edital.

2.2. Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, de 14/12/2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147/2014, de 07/08/2014, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME E EPP.

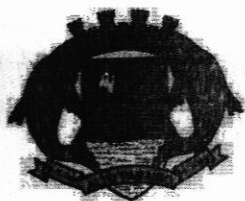
2.2.1 Nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, Art. 2º, inciso V, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento sustentável, bem como a promoção da prática empresarial, fica permitida a participação neste certame somente empresas enquadradas como Microempresas, empresas de Pequenas Empresas e equiparadas sediadas na Microrregião Geográfica de Umuarama. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: **Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafetal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraíma/PR; Iporã/PR; Ivatê/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambrê/PR, (Fonte: <http://www.ipardes.pr.gov.br>), conforme Lei Complementar Municipal nº 109/2021 de 08 de Junho de 2021.**

2.2.2 Justifica-se, ainda, o incentivo aos micros, pequenas empresas e equiparadas de forma a proporcionar políticas públicas de sustentabilidade, empreendedorismo, geração de renda e desenvolvimento econômico, voltados ao incentivo da atividade empresarial e melhora dos Índices de Desenvolvimento Econômico e Sociais bem como a ampliação da eficiência das políticas públicas junto a essas empresas.

2.2.3 Para este incentivo, a administração está levando em consideração o objeto do certame que pode ser fornecido por várias empresas sediadas dentro da limitação jurídica.

2.2.4 Os entendimentos acerca do tratamento diferenciado concedido às empresas enquadradas encontram-se amparado com base no prejulgado nº 27, Acórdão 2122/2019, Sessão Ordinária do Tribunal Pleno nº 26 de 31/07/2019, Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2.2.5 Para comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial expedida no máximo a 90 (noventa) dias a contar da data de recebimento das propostas, ou órgão de registro competente,



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ou declaração sobre sua condição de ME/EPP expedida pelo representante legal ou autorizado no ato do Credenciamento.

2.3. Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação e do fornecimento de bens necessários:

2.3.1. Quem tiver sido declarada inidônea, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, e/ou esteja cumprindo sanção de suspensão temporária para licitar ou contratar com a Administração Pública, direta e indireta, da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

2.3.2. Quem estiver sobre processo de Falência ou de Recuperação Judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país;

2.3.2.1. No caso de empresa em recuperação judicial, ressalva-se a possibilidade da participação desde que apresente certidão emitida pela instância judicial competente, a qual certificará que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimentos licitatórios, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

2.2.3. Consórcio de proponentes

2.4. Para participar da licitação a proponente deverá se credenciar de forma direta à Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, até no máximo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas e dos documentos de habilitação, conforme dispõe o Art. 9º, § 1º, do Decreto nº 10.024/2019:

Art. 9º. A autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

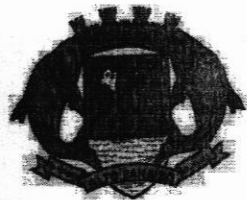
§1º O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

2.5. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da chave e senha, pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado data e horário limite estabelecidos.

OBS.: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.bll.org.br, opção "Acesso Identificado".

2.6. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica, responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros, em atendimento ao art. 19, inciso III do Decreto 10.024/2019.

2.7. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, por iniciativa da Bolsa de Licitações do Brasil, devidamente justificada.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

2.8. A licitante deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.9. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, através do telefone (41) 3097-4600 ou e-mail contato@bll.org.br.

3. DA DISPONIBILIDADE E AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1. O presente edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico www.altoparaíso.pr.gov.br em “Processos Licitatórios” ou em (www.bll.org.br).

3.2. Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis nos sites supracitados, cabendo aos interessados inteira responsabilidade em acompanhar as informações prestadas pelo Município e pela BLL, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferível), obtidas junto à BLL – Bolsas de Licitações e Leilões, fone: (41) 3042- 9909.

4.2. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** ou pela Prefeitura do Município de Alto Paraíso, devidamente justificada.

4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

4.4. O credenciamento do fornecedor e de seu representante, junto ao Sistema Eletrônico, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a)** Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b)** Responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c)** Abrir as propostas de preços;
- d)** Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e)** Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f)** Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g)** Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h)** Declarar o vencedor;
- i)** Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

j) Elaborar a ata da sessão;

k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Licitante deverá **cadastrar em campo próprio da plataforma BLL**, sua proposta devidamente preenchida, marca dos produtos cotados e preços, **vedada a identificação do proponente no sistema**, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão (Decreto 10.024/19, art. 30, parágrafo 5º), sob pena de desclassificação.

6.2. Os valores registrados na plataforma da BLL deverão considerar valor unitário do item, uma vez que as rodadas de lance serão realizadas nestes termos.

6.3. A proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seu(s) anexo(s). A não inserção da marca/modelo do maquinário neste campo implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

6.4. A proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seu(s) anexo(s). A não inserção da marca/modelo (quando houver) do produto implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta. **Caso a proponente seja a fabricante do produto deverá constar no campo "marca" o termo "própria", para evitar a identificação da empresa.**

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: tributos, fretes, seguros e demais despesas inerentes ao produto até sua entrega no local fixado pela Secretaria solicitante, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.

6.8. Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

6.9. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

6.10. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.11. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

6.12. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.13. O licitante, quando do cadastramento da proposta inicial de preço, deverá verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema, conforme o seu regime de tributação, para fazer valer o direito de prioridade do desempate previsto no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Habilitação imediata das Arrematantes

7.1.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente os documentos de habilitação exigidos, devendo realizar **upload dos documentos relacionados nos itens 7.2, 7.3, 7.4, 7.5 deste edital**, no prazo estabelecido no item 1.2.1, que servirão para **adjudicação**, bem como para justificativa de possíveis desclassificações.

7.1.2. Quando um item for arrematado, o Pregoeiro realizará a conferência da documentação para comprovação da habilitação. Caso a empresa não tenha realizado o procedimento exigido no item 7.1.1, a mesma será considerada inabilitada.

7.1.2.1. Esses documentos só estarão disponíveis aos licitantes, após o encerramento da disputa do Pregão.

7.1.3 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante, dentro de seu prazo de validade e, preferencialmente, com o número do CNPJ e com o endereço respectivo;

7.1.4. Sendo a licitante **matriz**, todos os documentos deverão estar em seu nome;

7.1.5. Sendo a licitante **filial**, todos os documentos deverão estar em seu nome, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.1.6. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da **matriz**, como é o caso da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais.

7.1.7. A documentação exigida deverá ser obrigatoriamente da empresa que lançará a Nota Fiscal/Fatura.

7.1.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.1.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.1.8.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.1.8.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.2.1. Comprovação da existência, quadro societário e qualificação da pessoa jurídica por meio de:

7.2.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.2.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado (cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado), em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. No caso de Contrato Social o mesmo deverá estar acompanhado de todas as alterações ou da respectiva consolidação;

7.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.2.1.4. Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, no caso de Microempreendedor Individual – MEI. (ATO CONSTITUTIVO ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL).

7.2.1.5. Alvará para licença e funcionamento.

7.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

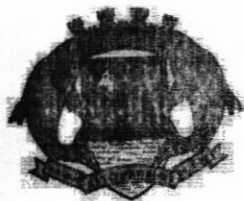
7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); (CADASTRO CNPJ).

7.3.2. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Economia, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive com as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991; (CERTIDÃO CONJUNTA DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS).

7.3.3. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; (CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA ESTADUAL).

7.3.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de negativa, expedido pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; (CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA MUNICIPAL).

7.3.5. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

(CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS PARA COM O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS).

7.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelos portais da Justiça do Trabalho (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho). (CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS CNDT).

7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.4.1. **Certidão Negativa de Falência** expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 90 (noventa) dias da data de recebimento dos envelopes prevista no preâmbulo deste Edital, caso não houver menção quanto ao prazo de validade.

7.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

7.5.1. Termo de Declarações, subscrito por seu representante legal, de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração; Capacidade de fornecimento, nas condições necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação; Que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo constante do Anexo IV. (TERMO DE DECLARAÇÃO)

7.5.1.1. Em caso de incongruências no documento apresentado/anexo, o Pregoeiro poderá solicitar manifestação do representante da empresa na Plataforma BLL, quanto as declarações contidas no referido termo. O prazo para a manifestação será informado pelo Pregoeiro na Plataforma. Manifestações ocorridas fora do prazo estipulado serão desconsideradas. Não se aplica este subitem para licitantes que não anexaram o documento.

7.5.2. Para comprovação de enquadramento de empresa ME ou EPP, beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, a empresa deverá apresentar declaração firmada pelo representante legal da empresa ou por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão.

7.5.3. Instrumento de mandato respectivo: Procuração/credenciamento, conforme Anexo II, caso o responsável pela assinatura do documento, não faça parte do quadro societário ou não esteja cadastrado como representante da empresa na Plataforma BLL. (PROCURAÇÃO).

8. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

8.1. A Empresa vencedora deverá enviar (anexar) junto ao sistema - Plataforma BLL ou por e-mail no seguinte endereço: licitacaoaltoparaíso@yhao.com.br, a Proposta de Preços escrita (modelo Anexo III), com o(s) valor (es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, **no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, após encerramento do certame.**



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

8.2 Na proposta escrita deverá conter:

- a) Especificação completa dos produtos oferecidos com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação e indicação das marcas/modelos, totalmente conforme descrito no **ANEXO I** deste Edital;
- b) O prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Declaração expressa de que nos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES

9.1. Após o prazo previsto para acolhimento, o Sistema não aceitará a inclusão ou alteração de propostas.

9.2. A partir do horário e do dia previstos no Sistema “BLL”, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a abertura e divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

9.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.3.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.3.2 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.6.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor por item.

9.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

9.9. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.10. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

9.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

9.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.13. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.13.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.15. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

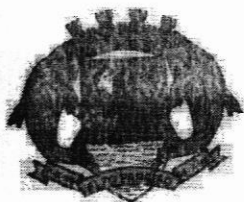
9.16. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

9.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.20. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

9.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

9.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.28. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

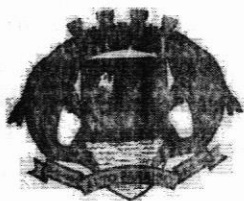
10. DO JULGAMENTO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. Encerrada a etapa de negociação o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do item 7 deste edital.

10.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado no Anexo I deste edital.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

10.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.7. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatória, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

10.7.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.9. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

10.10. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço, ficando o arrematante declarado vencedor.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa poderá solicitar impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, em campo específico da plataforma BLL, **até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública.**

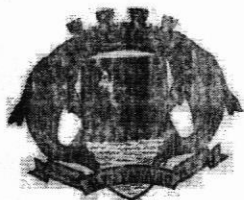
11.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento da impugnação.

11.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, em campo específico da plataforma BLL, **até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública.**

11.5. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

11.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

11.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro (a), nos autos do processo de licitação.

11.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

12. DOS RECURSOS

12.1. A intenção de interpor recurso em face de decisão do pregoeiro **somente poderá ser promovida, via Sistema BLL, por qualquer licitante, após a empresa arrematante ser declarada vencedora e provisoriamente habilitada. O Pregoeiro informará o horário que a Plataforma será liberada para receber a intenção, imediatamente após declarar a(s) empresa(s) provisoriamente habilitada(s). A Plataforma, a partir do horário informado pelo Pregoeiro, ficará aberta por 20 minutos para receber as intenções resumidas.**

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, **o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico (no campo "Interp. Recursos").**

12.4. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, também pelo sistema eletrônico (no campo "**Contrarrazão**") **no prazo de 03(três) dias corridos**, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado ou não identificado no processo para responder pela proponente.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

13.1. Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

13.2. O resultado desta licitação será publicado no Diário Oficial do Município.

13.3. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua proposta, bem como a retirada na Divisão de Licitações e Contratos.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

14. DA CONTRATAÇÃO E DO PAGAMENTO

14.1. Uma vez homologado o resultado da licitação pela Autoridade Superior, o licitante vencedor será convocado a comparecer, dentro do prazo de 05 (cinco) dias após o ato convocatório, para assinatura do Contrato;

14.2. A contratação será celebrada com duração, **de até 12 (doze) meses**, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração.

14.3. O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias, após entrega**, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

14.4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.

14.5. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

14.6. Quando o Contratante atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea "c", da Lei n.º 8.666/93

14.7. Os custos das aquisições resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos provenientes das Dotações Orçamentárias:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
5220	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	09.02..15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS

14.8. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária;

14.9. As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com a requisição de compras, com as informações contidas na Nota de Empenho, com referência de cada Programa.

14.10. As notas fiscais deverão ser encaminhadas diretamente ao Departamento de Compras.

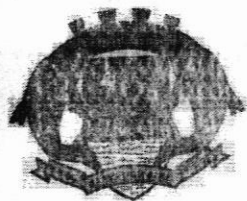
14.11. Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação;

14.12. Os preços são fixos e irreajustáveis.

15. DA ENTREGA, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO

15.1. Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no prazo de até **10 (dez)**, dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pelo órgão responsável, e/ou via e-mail, pelo período de até 12(doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei n.º 8.666/93 e alterações.

15.2 – Os produtos deverão ser entregues no Local indicado na requisição de compras, nos horários das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h (caso haja alteração do funcionamento do



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

setor, estes horários poderão sofrer alterações, sendo o fornecedor avisado com antecedência através de e-mail. Correrão por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, **incluindo despesas com combustível quando caso seja necessário a remoção de veículo da sede do município.**

15.3. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços.

16. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. As licitantes estarão sujeitas às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 10.024/2019 e outras previsões:

16.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

16.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

16.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

16.1.3.1. Moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula;

16.1.3.2. De até 30% (trinta por cento) sobre o valor do produto não entregue – observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é **atestado o recebimento**, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

16.2. A apresentação das razões do atraso, antes da data avençada para entrega do material, embora não elida por si a penalidade, poderá contar favoravelmente à empresa quando da decisão da Administração, se cabíveis os argumentos apresentados.

16.3. Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

16.4. Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O Pregoeiro lavrará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que fará parte integrante do processo licitatório e estará disponível para consulta no endereço informado no item 1.2.7, deste Edital.

17.2. O Pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

17.3. A presente licitação a qualquer tempo poderá ser adiada por conveniência exclusiva da Administração, revogada no todo ou em parte por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou, anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiro sem que caiba as licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93.

17.4. Assegura-se ao Município de Alto Paraíso o direito de:

17.4.1. Promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo (art. 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93);

17.4.2. Adiar a data da sessão pública;

17.4.3. Rescindir unilateralmente o ajuste nos termos do inciso I do artigo 79, da Lei nº 8.666/93;

17.4.4. Adquirir ou não os itens objeto do Pregão.

17.5. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos à presente licitação.

17.6. Reserva-se ao pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

17.7. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

17.7.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

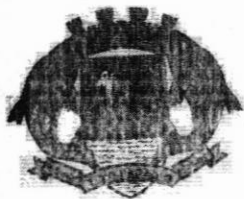
17.7.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

17.8. As licitantes são responsáveis administrativa, civil e penalmente pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

17.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.11. Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

17.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com auxílio da Equipe de Apoio.

17.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.14. O foro da cidade de Xambê, Estado do Paraná é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

17.15. Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo por motivo de força maior ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

17.16. Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro, na Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Departamento de Licitações e Contratos, situada a Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro – Alto Paraíso – PR.

17.17. Este edital contém os seguintes anexos:

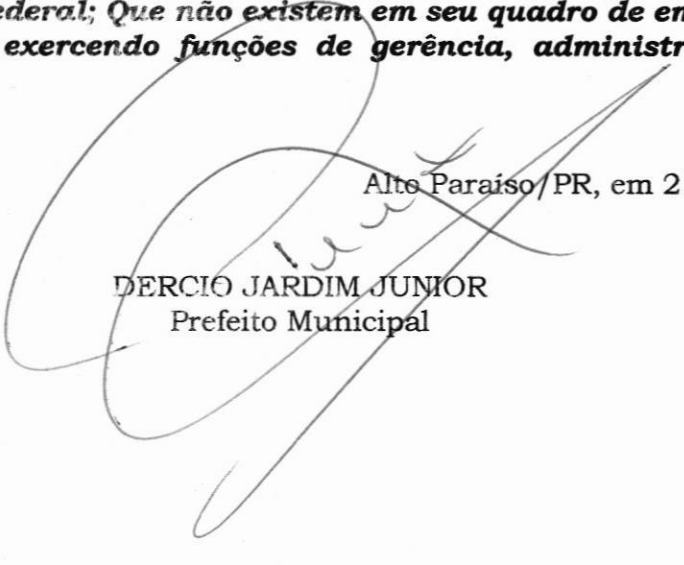
Anexo I – Especificações do objeto;

Anexo II – Modelo de Credenciamento/Procuração;

Anexo III – Modelo de Carta-Proposta;

Anexo IV – TERMO DE DECLARAÇÕES: Declaração de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão;

Alto Paraíso/PR, em 21 de Outubro de 2022.


DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2022

PFPGÃO ELETRÔNICO – Nº 090/2022

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

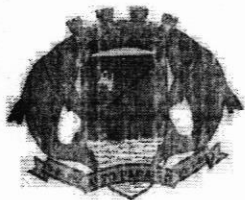
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/CONDIÇÕES GERAIS

OBJETO: É objeto da presente licitação a “**CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE REPOSIÇÕES NO TRATOR JONH DEERE 6415, 4X4, ANO 2008, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL**”, conforme descritos a seguir:

LOTE I – TRATOR JONH DEERE 6415, 4X4, ANO 2008

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT. MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
01	04	UND	PINO TRAVA - CÓDIGO CATÁLOGO - 45M7080	46,00	184,00
02	01	UND	TENSOR - CÓDIGO CATÁLOGO - AL156090	1.458,00	1.458,00
03	02	UND	VEDAÇÃO - CÓDIGO CATÁLOGO - AL200971	163,00	326,00
04	04	UND	CRUZETA - CÓDIGO CATÁLOGO - AL207594	2.880,00	11.520,00
05	01	UND	CABO - CÓDIGO CATÁLOGO - AL233456	723,00	723,00
06	04	UND	VEDAÇÃO - CÓDIGO CATÁLOGO - CQ27244	68,00	272,00
07	02	UND	VEDAÇÃO - CÓDIGO CATÁLOGO - CQ27245	20,00	40,00
08	04	UND	EIXO - CÓDIGO CATÁLOGO - CQ27251	168,00	672,00
9	02	UND	VEDAÇÃO - CÓDIGO CATÁLOGO - CQ27989	20,00	40,00
10	02	UND	CHAPA - CÓDIGO CATÁLOGO - CQ29344	20,00	40,00
11	04	UND	ANEL O - CÓDIGO CATÁLOGO - CQ50412	15,00	60,00
12	01	UND	CORREIA - CÓDIGO CATÁLOGO - C51921	234,00	234,00
13	01	UND	CABO - CÓDIGO CATÁLOGO - DQ53133	428,00	428,00
14	01	UND	CABO - CÓDIGO CATÁLOGO - DQ53203	416,00	416,00
15	01	UND	CABO - CÓDIGO CATÁLOGO - DQ53205	435,00	435,00
16	04	UND	CONE - CÓDIGO CATÁLOGO - JD9053	110,00	440,00
17	04	UND	CAPA - CÓDIGO CATÁLOGO - JD9117	110,00	440,00
18	06	UND	ANEL PRESSÃO - CÓDIGO CATÁLOGO - L219493	14,00	84,00
19	04	UND	ARRUELA - CÓDIGO CATÁLOGO - L40075	35,00	140,00
20	04	UND	ARRUELA - CÓDIGO CATÁLOGO - L41006	30,00	120,00
21	04	UND	TAMPA ROLAMENTO - CÓDIGO CATÁLOGO - L55594	32,00	128,00
22	04	UND	BUCHA - CÓDIGO CATÁLOGO - L60088	58,00	232,00
23	04	UND	CALÇO - CÓDIGO CATÁLOGO - L63127	25,00	100,00
24	04	UND	CALÇO - CÓDIGO CATÁLOGO - L63128	20,00	80,00
25	01	UND	JUNTA - CÓDIGO CATÁLOGO - R123417	110,00	110,00
26	01	UND	KIT DO FILTRO - CÓDIGO CATÁLOGO - RE526834	288,00	288,00
27	01	UND	BOMBA D'ÁGUA - CÓDIGO CATÁLOGO - RE546906	2.980,00	2.980,00
28	01	UND	FILTRO COMBUSTÍVEL - CÓDIGO CATÁLOGO - RE62419	221,00	221,00

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 22.211,00 (vinte e dois mil duzentos e onze reais).



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

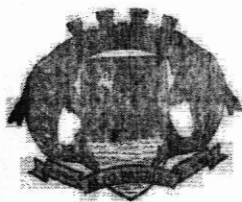
Condições:

1. Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no prazo de até **10 (dez)**, dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pelo órgão responsável, e/ou via e-mail, pelo período de até 12 (doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

2. Os produtos deverão ser entregues no Local indicado na requisição de compras, nos horários das 07:30h às 11:50h e das 13:00h às 17:00h (caso haja alteração do funcionamento do setor, estes horários poderão sofrer alterações, sendo o fornecedor avisado com antecedência através de e-mail). Cobrança por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, **inclusive despesas com caminhão guincho caso seja necessário a remoção de veículo da sede do município.**

3. O fornecedor deverá entregar os produtos e serviços de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços.

4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

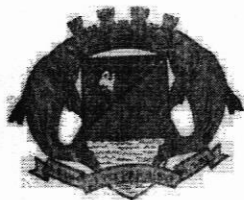
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2022**

Por este instrumento, a empresa _____, sediada em _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, outorga poderes a _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, para representá-la no Pregão Eletrônico nº ____/2022 do Município de Alto Paraíso-PR, podendo o mandatário praticar todos os atos relativos ao certame, notadamente: formular ofertas; assinar os documentos da licitação; negociar preços; interpor recursos ou renunciar ao direito de propô-los.

(assinatura, nome e CPF do mandante)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (em papel timbrado da proponente)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022

O signatário da presente, em nome da empresa, propõe:

1) Os seguintes preços (READEQUADOS AO LANCE VENCEDOR), por item cotados:

Item	Quantidade Estimada	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total Estimado

1) Prazo de validade da proposta de ____ (mínimo de 60 sessenta dias), a contar da data de abertura do certame.

2) Garantimos que os produtos serão substituídos, sem ônus para a entidade de licitação, caso não estejam de acordo às especificações e padrões exigidos.

3) Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

4) Informar os seguintes Dados Bancários, a fim de agilizar os possíveis

pagamentos:

Banco: _____

Agência: _____

Conta Corrente: _____

Razão Social da Empresa Licitante:

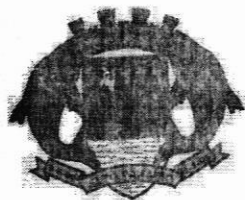
CNPJ:

Endereço:

Telefone/fax:

Local e Data

(assinatura, nome e CPF do mandante)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO IV – Declaração de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

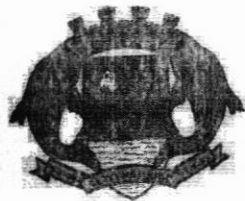
PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2022

O signatário da presente, em nome da proponente (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada (endereço completo) _____ declara, para todos os fins legais e necessários, sob as penas da lei, que:

1. CUMPRE todos os requisitos habilitatórios do Pregão Eletrônico nº ____/2022 do Município de Alto Paraíso.
2. Está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022, nas quantidades e nos prazos previstos.
3. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Eletrônico nº ____/2022 do Município de Alto Paraíso, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.
4. Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.
5. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado. Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.
6. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Local e Data

(assinatura, nome e CPF do mandante)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

MINUTA CONTRATO DE COMPRAS Nº **/2022

O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.736/0001-30, com sede administrativa na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná, neste ato representado pelo prefeito municipal o Sr. **DERCIO JARDIM JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraíso, Paraná, doravante denominada **COMPRADOR**, e a empresa, inscrita no CNPJ sob nº *****, com sede *****, doravante denominada **VENDEDOR**, neste ato representado pelo seu proprietário o Sr(a). *****, portador do RG nº ***, inscrito no CPF sob nº *****, resolvem na melhor forma de direito, o presente contrato pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO:

1. O presente instrumento é celebrado com fundamento na *****, homologada pelo Decreto nº **/2022 em ** de **** de 2022, em ** de *** de 2022, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

1. CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE REPOSIÇÕES NO TRATOR JONH DEERE 6415, 4X4, ANO 2008, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

Item	Descrição	Qtde	Und	Vlr. Unit.	Vlr Total	Marca

Parágrafo Primeiro: O pagamento será realizado em moeda corrente nacional contra a apresentação da fatura junto com a entrega das mercadorias.

Parágrafo Segundo: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INDICAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO:

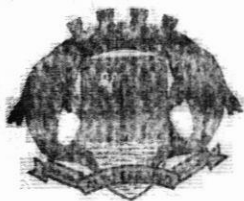
1. Em atendimento ao contido no Art. 67 da Lei 8.666/93, fica designado o Sr. José Aparecido da Silva como fiscal de contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

1. O valor total objeto do presente contrato é de R\$ _____ ().

Parágrafo Primeiro: Dos valores que a se refere esta cláusula, será abatido o montante devido a título de ISSQN, nos termos da Legislação Municipal em vigor;

Parágrafo Segundo: Caso o objeto deste contrato se enquadre na Legislação em vigor, o Município fará a retenção de 11% (onze por cento) de INSS sobre a mão de obra utilizada, nos



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

termos da IN-SRP 03/2005, devendo, para apuração da base de cálculo, deduzir os valores relativos à utilização de equipamentos e materiais previstos neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO:

1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

1.1 - A CONTRATADA deverá manter-se regularizada, perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), para que o CONTRATANTE, possa efetuar os devidos pagamentos.

1.2 - O pagamento a que se refere este item fica condicionado a apresentação da CND (INSS) e CRF (FGTS) por parte da CONTRATADA, junto com a nota fiscal.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.

3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

4 - Quando o Contratante atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea "c", da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

1. A CONTRATADA quando da emissão das notas fiscais/faturas, deverá fazer constar na mesma o n.º do processo licitatório Pregão Eletrônico n.º ____/2022 e Contrato n.º ____/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA -- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

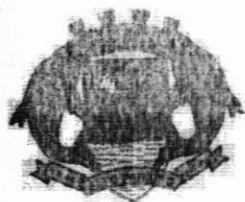
1. As despesas com o presente contrato, correrão por conta da dotação orçamentária:

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
5220	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	09.02..15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS

1. Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no prazo de até **10 (dez)** dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pelo órgão responsável, e/ou via e-mail, pelo período de até 12(doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei n.º 8.666/93 e alterações.

2. Os produtos deverão ser entregues no Local indicado na requisição de compras, nos horários das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h (caso haja alteração do funcionamento do setor, estes horários poderão sofrer alterações, sendo o fornecedor avisado com antecedência através de e-mail). Correrão por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, **inclusive**



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

despesas com caminhão guincho caso seja necessário a remoção de veículo da sede do município.

3. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA:

1. O prazo de vigência terá início em _____ com término em _____, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA:

1. A CONTRATADA não poderá ceder a terceiros as obrigações oriundas deste contrato, sem prévio e expresso consentimento do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO:

1. O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79, no que couber, da Lei 8.666/93, sem que caiba à contratada direito a indenização e sem prejuízo das penalidades. Poderá ainda ser rescindido por interesse da administração, devendo nesta hipótese o CONTRATANTE notificar a CONTRATADA com antecedência de 30 (trinta) dias, não sendo devida neste caso nenhuma indenização ou pagamento além do estabelecido na Cláusula Quinta, pelos dias que efetivamente tenha prestado os serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

1. A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS MULTAS DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

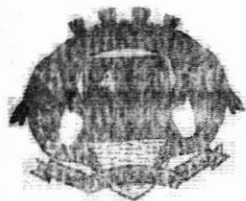
a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);

b) até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) Ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação e/ou contrato, ensejar o retardamento da execução do certame e/ou contrato, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

1) advertência;

2) multa;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

- 3) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- 4) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- d) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recursos nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DESPESAS E ENCARGOS SOCIAIS:

1. Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre o fornecimento objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

1. A abstenção por parte do MUNICÍPIO da utilização de qualquer direitos ou faculdade que lhe assistam em razão deste contrato e/ou da lei não importará em renúncia destes mesmos direitos ou faculdades que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

1. A inexecução total ou parcial do presente Contrato ensejará a sua Rescisão, arcando a CONTRATADA com as consequências contratuais, suas responsabilidades e sanções prevista na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ANTICORRUPÇÃO:

1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrego, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

- 1 – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ALTERAÇÕES:

1. Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por “ANEXO ou TERMO ADITIVO”, que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito”.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO:

1. As partes contratadas ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

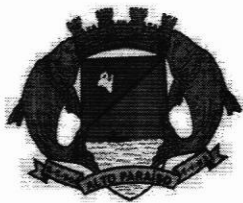
Alto Paraíso, ** de ***** de 2022.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal Contratante

Contratada

Testemunhas

* Se necessário a presente minuta será alterada para eventual adequação a legislação vigente.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

038

DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

Encaminhe-se ao Departamento Jurídico o Processo Administrativo nº 127/2022, modalidade Pregão Eletrônico n.º 090/2022, para análise e posterior emissão de parecer Jurídico.

Sem mais para o momento renovamos nossos votos de estima e consideração.

Alto Paraíso – PR, 21 de Outubro de 2022.


Departamento de Licitação



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

039

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO

Pregão Eletrônico N° 090/2022

Processo Administrativo nº 127/2022

Objeto: “Contratação de uma empresa para fornecimento de peças de reposições no Trator John Deere 6415, 4x4, Ano 2008, conforme Termo de Referência e demais anexos do Edital.”

A licitação em análise é aquela de que trata o Edital de Pregão Eletrônico nº 090/2022, iniciada pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, objetivando a contratação de uma empresa para fornecimento de peças de reposições no Trator John Deere 6415, 4x4, Ano 2008.

Após a justificativa por parte do órgão solicitante informando a necessidade de concretização do objeto da presente licitação, foi realizada a devida cotação de preços para o Pregoeiro formar o “Preço de Referência”, para análise de aceitabilidade das propostas.

A seguir, apresentou-se *parecer contábil* demonstrando-se a classificação da dotação orçamentária e confirmação e reserva de saldo para a referida aquisição.

Quanto à escolha da modalidade licitatória não há qualquer irregularidade, eis que a aquisição dos bens objeto do presente processo licitatório podem ser definidos como **bens comuns** e, portanto, podem ser licitados através da modalidade pregão eletrônico, nos termos da Lei 10.520/2002 c/c Decreto 10.024/2019.

Conforme as lições de MARÇAL JUSTEN FILHO, *“bem ou serviço comum é aquele que apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio”* (JUSTEN FILHO, Marçal. Pregão. 2. ed. São Paulo: Dialética: 2003. p. 30).

Regra geral, tais bens e serviços apresentam-se sob identidades e características padronizadas, na medida em que são definidos de modo uniforme e geral. Ademais, encontram-se disponíveis, a qualquer tempo, no mercado, uma vez que existem várias empresas capacitadas para prestá-los.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

040

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

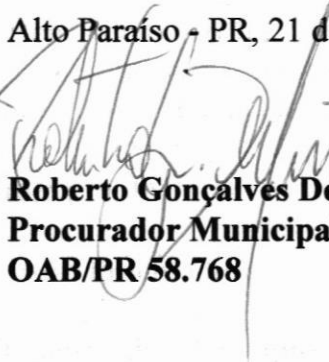
Bem como, no que tange aos pressupostos exigidos pela modalidade licitatória Pregão, a Comissão de Licitação, especialmente o Pregoeiro e Equipe de Apoio deverão observar os requisitos delineados na Lei 10.520/2002 c/c Decreto 10.024/2019, e, subsidiariamente a Lei 8.666/93, no que couber, acerca de eventuais omissões que eventualmente surgirem (art. 9º).

Esta Procuradoria Jurídica ressalta aos Membros da Comissão de Licitação e ao Pregoeiro para atentarem ao disposto no Art. 9ª da Lei 8.666/93, bem como ao Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Alto Paraíso, que disciplina as proibições de contratar com o Município, e proibição de participar de Licitação, realizada pela Prefeitura.

Estando, portanto, regular o processo licitatório até aqui, respeitando todos os requisitos legais referentes a esta etapa do procedimento, esta Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, nos termos do Art. 38 Parágrafo único da Lei 8666/93 dá parecer favorável à aprovação da minuta do Edital e do Contrato.

É o parecer.

Alto Paraíso - PR, 21 de Outubro de 2022.


Roberto Gonçalves Delfim
Procurador Municipal
OAB/PR 58.768



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

041

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2022

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 090/2022

O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta **LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA**, para o seguinte.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÕES NO TRATOR JONH DEERE 6415, 4X4, ANO 2008, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL”.

Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinado à participação exclusiva de ME E EPP.

Nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, Art. 2º, inciso V, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento sustentável, bem como a promoção da prática empresarial, fica permitida a participação neste certame somente empresas enquadradas como Microempresas, empresas de Pequenas Empresas e equiparadas sediadas na Microrregião Geográfica de Umuarama. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafazal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraíma/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xaribré/PR, (Fonte: <http://www.ipardes.pr.gov.br>), conforme Lei Complementar Municipal nº 109/2021 de 08 de Junho de 2021

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 10h00min horas do dia 11/11/2022.

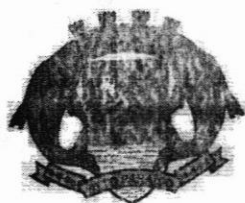
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 10h01min às 10h30min horas do dia 11/11/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h31min horas do dia 11/11/2022.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 22.211,00 (vinte e dois mil, duzentos e onze reais).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar Municipal nº 109/2021, de 08 de Junho de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaíso.pr.gov.br ou em www.bll.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

042

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de Outubro de 2022.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
TIMIAPAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 22 de 10 de 2022
Edição N.º 12560

Publicações legais

043

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

PEDRO PEREIRA LESSA - CPF 462.926.249-00 torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença de Instalação - LI, com validade de 11/07/2020 N° 23281, para ATIVIDADE DE PISCICULTURA DE ENGORDA nos LOTES DE TERRAS N° 170, 171 e 172, GLEBA FRANCISCO ALVES, NÚCLEO XAMBRE, MUNICÍPIO FRANCISCO ALVES-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo n° 128/2022
Pregão Eletrônico - n° 091/2022

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, n° 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO, para o seguinte:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETEIRO EM ESTRUTURA METALICA TRELISSADA EM TUBO METALON, CONFORME ANEXO I - (TERMO DE REFERENCIA) DESTA EDITAL".

Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME e EPP.

Nos termos da Lei Complementar n° 147/2014, Art. 2°, inciso V, § 2° da Lei Complementar Municipal n° 109/2021, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento sustentável, bem como a promoção da prática empresarial, fica permitida a participação neste certame somente empresas enquadradas como Microempresas, empresas de Pequenas Empresas e equiparadas sediadas na Microrregião Geográfica de Umuarama. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraima/PR; Iporã/PR; Ivatã/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pêrola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambre/PR. (Fonte: <http://www.ipardes.pr.gov.br>), conforme Lei Complementar Municipal n° 109/2021 de 08 de Junho de 2021.

Não havendo proposta exclusiva de participação das MPES, EPP'S e ME'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

VALOR: R\$ 19.871,75 (dezenove mil, oitocentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h15min horas do dia 11/11/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h16min às 08h30min horas do dia 11/11/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h31min horas do dia 11/11/2022.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal n° 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal n° 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes à presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de Outubro de 2022.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

PORTARIA N° 421/2022

SÚMULA: EXONERA SERVIDORA PÚBLICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1° - Exonerar a pedido, do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, a servidora MICHAELY FORNIGONI DOS SANTOS, portadora da Carteira de Identidade RG n° 13.170.516-6, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR DA DIVISÃO DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS, lotada na SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS, a partir de 22 de outubro de 2022.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário e em especial a Portaria n° 062/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 21 dias do mês de outubro de 2022.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 127/2022

PREGÃO ELETRÔNICO - N° 090/2022

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÕES NO TRATOR JOHN DEERE 6415, 4X4, ANO 2008, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL".

Nos termos da Lei Complementar n° 147/2014, Art. 2°, inciso V, § 2° da Lei Complementar Municipal n° 109/2021, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento sustentável, bem como a promoção da prática empresarial, fica permitida a participação neste certame somente empresas enquadradas como Microempresas, empresas de Pequenas Empresas e equiparadas sediadas na Microrregião Geográfica de Umuarama. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraima/PR; Iporã/PR; Ivatã/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pêrola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambre/PR. (Fonte: <http://www.ipardes.pr.gov.br>), conforme Lei Complementar Municipal n° 109/2021 de 08 de Junho de 2021.

O edital e demais documentos pertinentes à presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br ou em www.bli.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de Outubro de 2022.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 177/2022

MODALIDADE Pregão N° 061/2022

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO N° 196/2022 DE 18/10/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA - PR, celebra entre si e o MUNICÍPIO DE ALTONIA - PR, a seguinte licitação, inscrita no CNPJ n° 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVAONE, portador do RG n° 1.489.320 SSP/PR e CPF n° 408.411.629-72, residente

PREFEITURA M

Estado do Paraná

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO N° 058/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 086/2022

Processo Licitatório: Pregão Presencial N. 058/2022

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, com sede administrativa na Av. Brasil, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. ALEX ANTONIO CAVALCANTE, brasileiro, casado, domiciliado a Estrada Cemiterinho, km 01, Estância Redenção, no Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná.

DETENTORAS:

* E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA, situada na Rua Nove de Julho, n° 219, Jardim Araçá, Eleandro Paula de Souza portador da cédula de identidade civil RG n° 3.020.293-7-SSP/PR, inscrito no

* S M K DOS SANTOS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - ME, situada na Rua Nilza Geni Trevisan Dal B legal, Marcelo Gomes dos Santos, portador da cédula de identidade civil RG n° 6.373.226-5-SSP/PR, in

de Brasilândia do Sul-PR.

DORAVANTES DENOMINADAS DETENTORAS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: REGISTRO DE PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORN

BRASILÂNDIA DO SUL, de acordo com as especificações contidas no Anexo III, conforme segue:

* E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 22.932.358/0001-95;

Item	Código	Descrição
2	19134	Cotonete, hastes de plástico e pontas revestidas de algodão, cx com, no mínimo, 70
3	19135	Crema dental com fluor, tubo com, no mínimo, 90gr.
5	19137	Escova Dental com cerdas macias
8	19140	Fralda Descartável, TAM. G com, no mínimo, 80 Unid.
10	19142	Hidratante corporal infantil 200 ml
11	19143	Lençol para colchão infantil com elástico, medidas 130x60 cm
12	14727	Lenço Umedecido, com, no mínimo, 64 unid.
14	396	Pente de Cabelo em Plástico com cabo
15	397	Pente Fino (Para retirar Piolho)
17	14732	Protetor solar com, no mínimo, 200 ml FPS 60
18	14733	Sabonete infantil, com no mínimo 75 gr
19	14734	Sabonete Líquido - com, no mínimo, 700ml
21	14736	Shampoo infantil para piolhos com, no mínimo, 100 ML (Deutametrina)
24	417	Toalha de Banho em algodão, mínimo 1,30x60 cm

Valor do Contrato: R\$ 37.079,00 (trinta e sete mil e setenta e nove reais)

* S M K DOS SANTOS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - ME - CNPJ: 07.584.359/0001-00;

Item	Código	Descrição
1	19133	Condicionador infantil para cabelo, frasco com, no mínimo, 480 ml
4	19136	Crema para pentear infantil, com, no mínimo, 300 ml
6	19138	Fralda Descartável, TAM. P com, no mínimo, 100 Unid.
7	19139	Fralda Descartável, TAM. M com, no mínimo, 90 Unid.
9	19141	Fralda Descartável, TAM. XG com, no mínimo, 70 Unid.
13	4524	Papel higiênico folha dupla, Neutro, emb. de 04 rolos com 30 m
16	4527	Pomada para assadura min. 45g
20	14735	Shampoo Infantil Frasco com, no mínimo, 480 ml
22	14737	Talco infantil, frasco com, no mínimo, 160gr.
23	4534	Toalha de rosto UNID. c/ 40x60 cm.

Valor do Contrato: R\$ 52.970,00 (cinquenta e dois mil, novecentos e setenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 90.049,00 (NOVENTA MIL E QUARENTA E NOVE REAIS)

O FORNECIMENTO SERÁ REALIZADO DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE DO

AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL N° 8.666/93; LEI FEDERAL N° 10.520/2002; DECRETO FEDERAL N°

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA DA ASSINATURA: 21/10/2022.

BRASILÂNDIA DO SUL - PR, 21 de outubro de 2022.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná

PORTARIA N° 319/2022, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

SÚMULA: DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas

legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal n° 650/2011, de

2011, alterada pela Lei Municipal n° 907/2020, de 18 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 1/2 (meia) diária, ao Sr. CLODOALDO TAKAITI AMORIM, brasileiro, inscrito

14.032.737-9 SSP/PR e CPF n° 562.792.321-53, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE, para o

21 de outubro de 2022, para uma reunião entre os prefeitos que compõem o consórcio CIBAX, com o

Brasileiro, Sr. ANATACÍLIO RISEN JUNIOR, da ITAIPU BINACIONAL para discutir sobre Convênio.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de outubro de 2022.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 318/2022, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

SÚMULA: DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas

legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal n° 650/2011, de

2011, alterada pela Lei Municipal n° 907/2020, de 18 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder 1/2 (meia) diária, ao Sr. HERISON HIDEKI DINIZ INOUE, brasileiro, casado, ins

7.154.290-4 SSP/PR e CPF n° 004.695.479-10, para o viajante no dia 21 de outubro de 2022, para um

participar da 93ª reunião ordinária do CEPATUR na Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e do

tratar de assuntos referentes ao desenvolvimento do turismo na região.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de outubro de 2022.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO N° 05 ao CONTRATO N° 68/2018, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Caf

empresa: BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de

Interno, com sede a Av. Italo Orceili, 604, inscrita no CNPJ sob o n° 95.640.652/0001-05, doravante

CONTRATANTE e a empresa BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 08.680.158/0001-6

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	ALTO PARAÍSO
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2022
Modalidade*	Pregão
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	90
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos? ☐	
Número edital/processo*	0902022
Descrição do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÕES NO TRATOR JONH DEERE 6415, 4X4, ANO 2008, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	5220339030399900090215451001
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	22.211,00
Data de Lançamento do Edital	21/10/2022
Data da Abertura das Propostas	11/11/2022
Há itens exclusivos para EPP/ME? Sim	
Há cota de participação para EPP/ME?	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	

Confirmar

CPF: 6633488971 (Logout)

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 90/2022

N° PROC. ADM. 127/2022

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS
torna público para conhecimento dos interessados que o órgão
MUNICIPIO DE ALTO PARAISO, de acordo com a regulamentação
DECRETO 10.024/2019 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido
pelo condutor VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN e tendo como autoridade
DERCIO JARDIM JUNIOR.

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 22.211,0000

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÕES NO TRATOR JONH DEERE 6415, 4X4, ANO 2008, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

[illegible]

VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN

ALTO PARAÍSO-PR - 24/10/2022

**MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR**

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2022
Processo Administrativo Nº 127/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Data de Publicação: 24/10/2022 09:28:12

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 4 Unidade: UN Val. Ref.: 46,00
Descrição: PINO TRAVA - CÓDIGO CATÁLOGO - 45M7080

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 070	MSF / MSF	46,00
PARTICIPANTE 097	SS	46,00

Item: 2 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 1.458,00
Descrição: TENSOR - CÓDIGO CATÁLOGO - AL156090

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 070	JOHN DEERE / JOHN DEERE	1.448,00
PARTICIPANTE 097	ENGPARTS	1.458,00

Item: 3 Quant.: 2 Unidade: UN Val. Ref.: 163,00
Descrição: VEDAÇÃO - CÓDIGO CATÁLOGO - AL200971

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 070	APC / APC	163,00
PARTICIPANTE 097	APC	163,00

Item: 4 Quant.: 4 Unidade: UN Val. Ref.: 2.880,00
Descrição: CRUZETA - CÓDIGO CATÁLOGO - AL207594

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 070	STAHL / STAHL	2.880,00
PARTICIPANTE 097	LNG	2.880,00

Item: 5 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 723,00
Descrição: CABO - CÓDIGO CATÁLOGO - AL233456

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 070	SF / SF	723,00
PARTICIPANTE 097	CURTI	723,00

Item: 6 Quant.: 4 Unidade: UN Val. Ref.: 68,00
Descrição: VEDAÇÃO - CÓDIGO CATÁLOGO - CQ27244

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 070	APC / APC	68,00
PARTICIPANTE 097	APC	68,00

Item: 7 Quant.: 2 Unidade: UN Val. Ref.: 20,00
Descrição: VEDAÇÃO - CÓDIGO CATÁLOGO - CQ27245

**MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAISO-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 070	APC / APC	20,00
PARTICIPANTE 097	APC	20,00

Item: 8 Quant.: 4 Unidade: UN Val. Ref.: 168,00
Descrição: EIXO - CÓDIGO CATÁLOGO - CQ27251

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 070	BEJOL / BEJOL	168,00
PARTICIPANTE 097	ENGPARTS	168,00

Item: 9 Quant.: 2 Unidade: UN Val. Ref.: 20,00
Descrição: VEDAÇÃO - CÓDIGO CATÁLOGO - CQ27989

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 070	APC / APC	20,00
PARTICIPANTE 097	APC	20,00

Item: 10 Quant.: 2 Unidade: UN Val. Ref.: 20,00
Descrição: CHAPA - CÓDIGO CATÁLOGO - CQ29344

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 070	JOHN DEERE / JOHN DEERE	20,00
PARTICIPANTE 097	SS	20,00

Item: 11 Quant.: 4 Unidade: UN Val. Ref.: 15,00
Descrição: ANEL O - CÓDIGO CATÁLOGO - CQ50412

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 070	APC / APC	15,00
PARTICIPANTE 097	APC	15,00

Item: 12 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 234,00
Descrição: CORREIA - CÓDIGO CATÁLOGO - C51921

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 070	GATES / GATES	234,00
PARTICIPANTE 097	PROBELT	234,00

Item: 13 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 428,00
Descrição: CABO - CÓDIGO CATÁLOGO - DQ53133

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 070	SF / SF	428,00
PARTICIPANTE 097	CURTI	428,00

Item: 14 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 416,00
Descrição: CABO - CÓDIGO CATÁLOGO - DQ53203

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 070	SF / SF	416,00
PARTICIPANTE 097	CURTI	416,00

Item: 15 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 435,00
Descrição: CABO - CÓDIGO CATÁLOGO - DQ53205

**MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 070	SF / SF	435,00
PARTICIPANTE 097	CURTI	435,00

Item: 16 Quant.: 4 Unidade: UN Val. Ref.: 110,00
Descrição: CONE - CÓDIGO CATÁLOGO - JD9053

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 070	TINKEM / TINKEM	110,00
PARTICIPANTE 097	GBR	110,00

Item: 17 Quant.: 4 Unidade: UN Val. Ref.: 110,00
Descrição: CAPA - CÓDIGO CATÁLOGO - JD9117

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 070	TINKEM / TINKEM	110,00
PARTICIPANTE 097	HIDRAUFLUX	110,00

Item: 18 Quant.: 6 Unidade: UN Val. Ref.: 14,00
Descrição: ANEL PRESSÃO - CÓDIGO CATÁLOGO - L219493

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 070	MSF / MSF	14,00
PARTICIPANTE 097	APC	14,00

Item: 19 Quant.: 4 Unidade: UN Val. Ref.: 35,00
Descrição: ARRUELA - CÓDIGO CATÁLOGO - L40075

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 070	JOHN DEERE / JOHN DEERE	35,00
PARTICIPANTE 097	SS	35,00

Item: 20 Quant.: 4 Unidade: UN Val. Ref.: 30,00
Descrição: ARRUELA - CÓDIGO CATÁLOGO - L41006

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 070	JOHN DEERE / JOHN DEERE	30,00
PARTICIPANTE 097	SS	30,00

Item: 21 Quant.: 4 Unidade: UN Val. Ref.: 32,00
Descrição: TAMPA ROLAMENTO - CÓDIGO CATÁLOGO - L55594

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 070	JOHN DEERE / JOHN DEERE	32,00
PARTICIPANTE 097	SS	32,00

Item: 22 Quant.: 4 Unidade: UN Val. Ref.: 58,00
Descrição: BUCHA - CÓDIGO CATÁLOGO - L60088

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 070	JOHN DEERE / JOHN DEERE	58,00
PARTICIPANTE 097	BC	58,00

Item: 23 Quant.: 4 Unidade: UN Val. Ref.: 25,00
Descrição: CALÇO - CÓDIGO CATÁLOGO - L63127

MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 070	JOHN DEERE / JOHN DEERE	25,00
PARTICIPANTE 097	BC	25,00

Item: 24 Quant.: 4 Unidade: UN Val. Ref.: 20,00
Descrição: CALÇO - CÓDIGO CATÁLOGO - L63128

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 070	JOHN DEERE / JOHN DEERE	20,00
PARTICIPANTE 097	BC	20,00

Item: 25 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 110,00
Descrição: JUNTA - CÓDIGO CATÁLOGO - R123417

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 070	JOHN DEERE / JOHN DEERE	110,00
PARTICIPANTE 097	PV	110,00

Item: 26 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 288,00
Descrição: KIT DO FILTRO - CÓDIGO CATÁLOGO - RE526834

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 070	TECFIL / TECFIL	288,00
PARTICIPANTE 097	PROFILTER	288,00

Item: 27 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 2.980,00
Descrição: BOMBA D'ÁGUA - CÓDIGO CATÁLOGO - RE546906

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 070	JOHN DEERE / JOHN DEERE	2.980,00
PARTICIPANTE 097	ENGEPARTS	2.980,00

Item: 28 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 221,00
Descrição: FILTRO COMBUSTÍVEL - CÓDIGO CATÁLOGO - RE62419

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 070	DONALDSON / DONALDSON	220,00
PARTICIPANTE 097	PROFILTER	221,00

**MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAISO-PR**

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2022
Processo Administrativo Nº 127/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Data de Publicação: 24/10/2022 09:28:12

MOVIMENTOS DO PROCESSO

04/11/2022 10:01:08	CADASTRO DE PROPOSTA	V J M COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA EPP
07/11/2022 14:30:59	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	V J M COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA EPP
09/11/2022 14:01:47	CADASTRO DE PROPOSTA	UMUCAMPO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS
09/11/2022 14:22:22	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	UMUCAMPO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS
11/11/2022 10:26:25	MENSAGEM	PREGOEIRO
BOM DIA..... POR FAVOR FIQUEM ATENTOS POIS EM ALGUNS INSTANTES IREMOS INICIAR A ETAPA DE LANCES....		

**LOTE 1 - HABILITAÇÃO
TRATOR JOHN DEERE 6415 4X4**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: MSF	Modelo: MSF
Descrição: PINO TRAVA - CÓDIGO CATÁLOGO - 45M7080			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 44,30		Valor Total: 177,20
Item: 2	Unidade: UN	Marca: JOHN DEERE	Modelo: JOHN DEERE
Descrição: TENSOR - CÓDIGO CATÁLOGO - AL156090			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.395,80		Valor Total: 1.395,80
Item: 3	Unidade: UN	Marca: APC	Modelo: APC
Descrição: VEDAÇÃO - CÓDIGO CATÁLOGO - AL200971			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 157,10		Valor Total: 314,20
Item: 4	Unidade: UN	Marca: STAHL	Modelo: STAHL
Descrição: CRUZETA - CÓDIGO CATÁLOGO - AL207594			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 2.776,20		Valor Total: 11.104,80
Item: 5	Unidade: UN	Marca: SF	Modelo: SF
Descrição: CABO - CÓDIGO CATÁLOGO - AL233456			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 696,90		Valor Total: 696,90
Item: 6	Unidade: UN	Marca: APC	Modelo: APC
Descrição: VEDAÇÃO - CÓDIGO CATÁLOGO - CQ27244			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 65,50		Valor Total: 262,00
Item: 7	Unidade: UN	Marca: APC	Modelo: APC
Descrição: VEDAÇÃO - CÓDIGO CATÁLOGO - CQ27245			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 19,20		Valor Total: 38,40
Item: 8	Unidade: UN	Marca: BEJOL	Modelo: BEJOL
Descrição: EIXO - CÓDIGO CATÁLOGO - CQ27251			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 161,90		Valor Total: 647,60
Item: 9	Unidade: UN	Marca: APC	Modelo: APC
Descrição: VEDAÇÃO - CÓDIGO CATÁLOGO - CQ27989			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 19,20		Valor Total: 38,40
Item: 10	Unidade: UN	Marca: JOHN DEERE	Modelo: JOHN DEERE
Descrição: CHAPA - CÓDIGO CATÁLOGO - CQ29344			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 19,20		Valor Total: 38,40

**MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAISO-PR**

Item: 11	Unidade: UN	Marca: APC	Modelo: APC
Descrição: ANEL O - CÓDIGO CATÁLOGO - CQ50412			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 14,40		Valor Total: 57,60
Item: 12	Unidade: UN	Marca: GATES	Modelo: GATES
Descrição: CORREIA - CÓDIGO CATÁLOGO - C51921			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 225,50		Valor Total: 225,50
Item: 13	Unidade: UN	Marca: SF	Modelo: SF
Descrição: CABO - CÓDIGO CATÁLOGO - DQ53133			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 412,50		Valor Total: 412,50
Item: 14	Unidade: UN	Marca: SF	Modelo: SF
Descrição: CABO - CÓDIGO CATÁLOGO - DQ53203			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 401,00		Valor Total: 401,00
Item: 15	Unidade: UN	Marca: SF	Modelo: SF
Descrição: CABO - CÓDIGO CATÁLOGO - DQ53205			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 419,30		Valor Total: 419,30
Item: 16	Unidade: UN	Marca: TINKEM	Modelo: TINKEM
Descrição: CONE - CÓDIGO CATÁLOGO - JD9053			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 106,00		Valor Total: 424,00
Item: 17	Unidade: UN	Marca: TINKEM	Modelo: TINKEM
Descrição: CAPA - CÓDIGO CATÁLOGO - JD9117			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 106,00		Valor Total: 424,00
Item: 18	Unidade: UN	Marca: MSF	Modelo: MSF
Descrição: ANEL PRESSÃO - CÓDIGO CATÁLOGO - L219493			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 13,40		Valor Total: 80,40
Item: 19	Unidade: UN	Marca: JOHN DEERE	Modelo: JOHN DEERE
Descrição: ARRUELA - CÓDIGO CATÁLOGO - L40075			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 33,70		Valor Total: 134,80
Item: 20	Unidade: UN	Marca: JOHN DEERE	Modelo: JOHN DEERE
Descrição: ARRUELA - CÓDIGO CATÁLOGO - L41006			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 28,90		Valor Total: 115,60
Item: 21	Unidade: UN	Marca: JOHN DEERE	Modelo: JOHN DEERE
Descrição: TAMPA ROLAMENTO - CÓDIGO CATÁLOGO - L55594			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 30,80		Valor Total: 123,20
Item: 22	Unidade: UN	Marca: JOHN DEERE	Modelo: JOHN DEERE
Descrição: BUCHA - CÓDIGO CATÁLOGO - L60088			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 55,90		Valor Total: 223,60
Item: 23	Unidade: UN	Marca: JOHN DEERE	Modelo: JOHN DEERE
Descrição: CALÇO - CÓDIGO CATÁLOGO - L63127			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 24,00		Valor Total: 96,00
Item: 24	Unidade: UN	Marca: JOHN DEERE	Modelo: JOHN DEERE
Descrição: CALÇO - CÓDIGO CATÁLOGO - L63128			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 19,20		Valor Total: 76,80
Item: 25	Unidade: UN	Marca: JOHN DEERE	Modelo: JOHN DEERE
Descrição: JUNTA - CÓDIGO CATÁLOGO - R123417			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 106,00		Valor Total: 106,00
Item: 26	Unidade: UN	Marca: TECFIL	Modelo: TECFIL
Descrição: KIT DO FILTRO - CÓDIGO CATÁLOGO - RE526834			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 277,60		Valor Total: 277,60
Item: 27	Unidade: UN	Marca: JOHN DEERE	Modelo: JOHN DEERE
Descrição: BOMBA D'ÁGUA - CÓDIGO CATÁLOGO - RE546906			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 2.876,40		Valor Total: 2.876,40

**MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR**

Item: 28 Unidade: UN Marca: DONALDSON Modelo: DONALDSON
 Descrição: FILTRO COMBUSTIVEL - CÓDIGO CATÁLOGO - RE62419
 Quantidade: 1 Valor Unit.: 212,00 Valor Total: 212,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 UMUCAMPO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA	070 01.008.538/0001-05	22.200,00	21.400,00	Sim
2 V J M COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA	097 06.165.408/0001-08	22.211,00	21.800,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

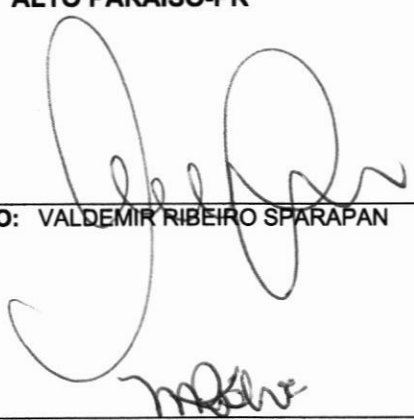
INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

24/10/2022 09:28:12	PUBLICADO	
24/10/2022 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
11/11/2022 10:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
11/11/2022 10:31:04	DISPUTA	
11/11/2022 10:31:04	LANCE V J M COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA EPP (PARTICIPANTE	22.211,00
11/11/2022 10:31:04	LANCE UMUCAMPO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS	22.200,00
11/11/2022 10:33:34	LANCE UMUCAMPO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS	22.195,00
11/11/2022 10:33:56	LANCE V J M COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA EPP (PARTICIPANTE	22.190,00
11/11/2022 10:35:36	LANCE UMUCAMPO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS	22.185,00
11/11/2022 10:42:01	LANCE V J M COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA EPP (PARTICIPANTE	22.180,00
11/11/2022 10:43:10	LANCE UMUCAMPO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS	22.170,00
11/11/2022 10:46:04	TEMPO RANDÔMICO	
11/11/2022 10:46:50	LANCE V J M COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA EPP (PARTICIPANTE	22.165,00
11/11/2022 10:47:39	LANCE UMUCAMPO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS	22.160,00
11/11/2022 10:48:04	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 070, PARTICIPANTE 097		
11/11/2022 10:48:04	FECHADO 1	
11/11/2022 10:48:38	LANCE V J M COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA EPP (PARTICIPANTE	21.800,00
11/11/2022 10:49:18	LANCE UMUCAMPO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS	21.400,00
11/11/2022 10:53:04	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.		
11/11/2022 10:53:04	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UMUCAMPO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA.		
11/11/2022 10:53:05	HABILITAÇÃO	

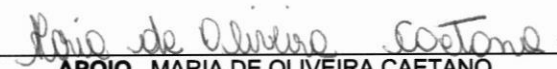
**MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR**



PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN



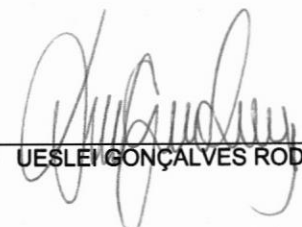
APOIO MARILDA ROSA DO NASCIMENTO DA SILVA



APOIO MARIA DE OLIVEIRA CAETANO



APOIO CINTHIA LAIZE ZAGOTO



APOIO UESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA

**MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR**

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2022
 Processo Administrativo Nº 127/2022
 Tipo: AQUISIÇÃO
 PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
 Data de Publicação: 24/10/2022 09:28:12

TOTAL DO PROCESSO: **21.400,00**

UMUCAMPO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA. **01.008.538/0001-05** **21.400,00**

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 070	21.400,00	Total: 21.400,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MSF	Modelo: MSF	
Descrição: PINO TRAVA - CÓDIGO CATÁLOGO - 45M7080				
Quantidade: 4	Valor Unit.: 44,30			Total Item: 177,20
Item: 2	Unidade: UN	Marca: JOHN DEERE	Modelo: JOHN DEERE	
Descrição: TENSOR - CÓDIGO CATÁLOGO - AL156090				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.395,80			Total Item: 1.395,80
Item: 3	Unidade: UN	Marca: APC	Modelo: APC	
Descrição: VEDAÇÃO - CÓDIGO CATÁLOGO - AL200971				
Quantidade: 2	Valor Unit.: 157,10			Total Item: 314,20
Item: 4	Unidade: UN	Marca: STAHL	Modelo: STAHL	
Descrição: CRUZETA - CÓDIGO CATÁLOGO - AL207594				
Quantidade: 4	Valor Unit.: 2.776,20			Total Item: 11.104,80
Item: 5	Unidade: UN	Marca: SF	Modelo: SF	
Descrição: CABO - CÓDIGO CATÁLOGO - AL233456				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 696,90			Total Item: 696,90
Item: 6	Unidade: UN	Marca: APC	Modelo: APC	
Descrição: VEDAÇÃO - CÓDIGO CATÁLOGO - CQ27244				
Quantidade: 4	Valor Unit.: 65,50			Total Item: 262,00
Item: 7	Unidade: UN	Marca: APC	Modelo: APC	
Descrição: VEDAÇÃO - CÓDIGO CATÁLOGO - CQ27245				
Quantidade: 2	Valor Unit.: 19,20			Total Item: 38,40
Item: 8	Unidade: UN	Marca: BEJOL	Modelo: BEJOL	
Descrição: EIXO - CÓDIGO CATÁLOGO - CQ27251				
Quantidade: 4	Valor Unit.: 161,90			Total Item: 647,60
Item: 9	Unidade: UN	Marca: APC	Modelo: APC	
Descrição: VEDAÇÃO - CÓDIGO CATÁLOGO - CQ27989				
Quantidade: 2	Valor Unit.: 19,20			Total Item: 38,40

**MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR**

Item: 10	Unidade: UN	Marca: JOHN DEERE	Modelo: JOHN DEERE
Descrição: CHAPA - CÓDIGO CATÁLOGO - CQ29344			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 19,20		Total Item: 38,40
Item: 11	Unidade: UN	Marca: APC	Modelo: APC
Descrição: ANEL O - CÓDIGO CATÁLOGO - CQ50412			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 14,40		Total Item: 57,60
Item: 12	Unidade: UN	Marca: GATES	Modelo: GATES
Descrição: CORREIA - CÓDIGO CATÁLOGO - C51921			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 225,50		Total Item: 225,50
Item: 13	Unidade: UN	Marca: SF	Modelo: SF
Descrição: CABO - CÓDIGO CATÁLOGO - DQ53133			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 412,50		Total Item: 412,50
Item: 14	Unidade: UN	Marca: SF	Modelo: SF
Descrição: CABO - CÓDIGO CATÁLOGO - DQ53203			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 401,00		Total Item: 401,00
Item: 15	Unidade: UN	Marca: SF	Modelo: SF
Descrição: CABO - CÓDIGO CATÁLOGO - DQ53205			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 419,30		Total Item: 419,30
Item: 16	Unidade: UN	Marca: TINKEM	Modelo: TINKEM
Descrição: CONE - CÓDIGO CATÁLOGO - JD9053			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 106,00		Total Item: 424,00
Item: 17	Unidade: UN	Marca: TINKEM	Modelo: TINKEM
Descrição: CAPA - CÓDIGO CATÁLOGO - JD9117			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 106,00		Total Item: 424,00
Item: 18	Unidade: UN	Marca: MSF	Modelo: MSF
Descrição: ANEL PRESSÃO - CÓDIGO CATÁLOGO - L219493			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 13,40		Total Item: 80,40
Item: 19	Unidade: UN	Marca: JOHN DEERE	Modelo: JOHN DEERE
Descrição: ARRUELA - CÓDIGO CATÁLOGO - L40075			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 33,70		Total Item: 134,80
Item: 20	Unidade: UN	Marca: JOHN DEERE	Modelo: JOHN DEERE
Descrição: ARRUELA - CÓDIGO CATÁLOGO - L41006			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 28,90		Total Item: 115,60
Item: 21	Unidade: UN	Marca: JOHN DEERE	Modelo: JOHN DEERE
Descrição: TAMPA ROLAMENTO - CÓDIGO CATÁLOGO - L55594			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 30,80		Total Item: 123,20
Item: 22	Unidade: UN	Marca: JOHN DEERE	Modelo: JOHN DEERE

**MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR**

Descrição: BUCHA - CÓDIGO CATÁLOGO - L60088

Quantidade: 4 **Valor Unit.: 55,90** Total Item: 223,60

Item: 23 Unidade: UN Marca: JOHN DEERE Modelo: JOHN DEERE

Descrição: CALÇO - CÓDIGO CATÁLOGO - L63127

Quantidade: 4 **Valor Unit.: 24,00** Total Item: 96,00

Item: 24 Unidade: UN Marca: JOHN DEERE Modelo: JOHN DEERE

Descrição: CALÇO - CÓDIGO CATÁLOGO - L63128

Quantidade: 4 **Valor Unit.: 19,20** Total Item: 76,80

Item: 25 Unidade: UN Marca: JOHN DEERE Modelo: JOHN DEERE

Descrição: JUNTA - CÓDIGO CATÁLOGO - R123417

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 106,00** Total Item: 106,00

Item: 26 Unidade: UN Marca: TECFIL Modelo: TECFIL

Descrição: KIT DO FILTRO - CÓDIGO CATÁLOGO - RE526834

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 277,60** Total Item: 277,60

Item: 27 Unidade: UN Marca: JOHN DEERE Modelo: JOHN DEERE

Descrição: BOMBA D'ÁGUA - CÓDIGO CATÁLOGO - RE546906

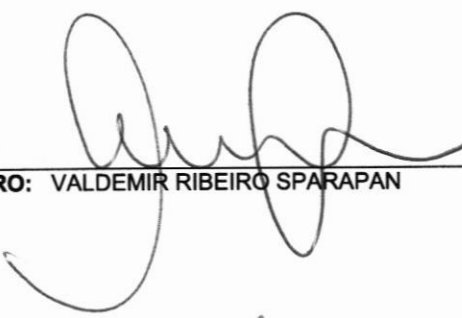
Quantidade: 1 **Valor Unit.: 2.876,40** Total Item: 2.876,40

Item: 28 Unidade: UN Marca: DONALDSON Modelo: DONALDSON

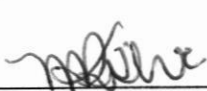
Descrição: FILTRO COMBUSTIVEL - CÓDIGO CATÁLOGO - RE62419

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 212,00** Total Item: 212,00

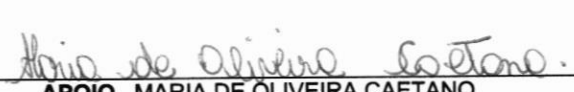
**MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR**



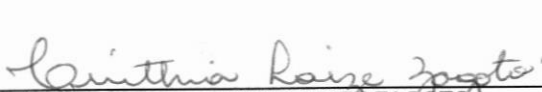
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN



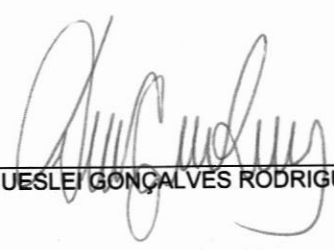
APOIO MARILDA ROSA DO NASCIMENTO DA SILVA



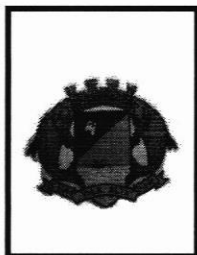
APOIO MARIA DE OLIVEIRA CAETANO



APOIO CINTHIA LAIZE ZAGOTO



APOIO UESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

TERMO DE CONFERÊNCIA

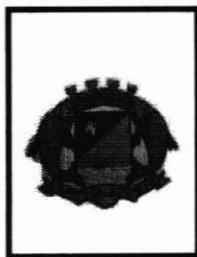
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 090/2022 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

PROPONENTE: UMUCAMPO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DOCUMENTOS	SOLICITADO		
CONTRATO SOCIAL	SIM	OK	
CARTÃO CNPJ	SIM	OK	
CERTIDÃO CONJUNTA DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS	SIM	OK	23/01/2023
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA ESTADUAL	SIM	OK	09/03/2023
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA MUNICIPAL	SIM	OK	11/01/2023
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS PARA COM O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS	SIM	OK	21/11/2022
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS CNDT	SIM	OK	23/01/2023
Certidão Negativa de Falência	SIM	OK	
Declaração de Micro Empresa	SIM	OK	EPP
Anexo IV. (TERMO DE DECLARAÇÕES)	SIM	OK	
ALVARÁ DE LICENÇA	SIM	OK	



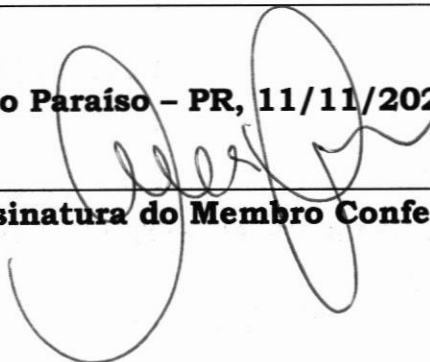
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX: (044) 3664-1320

DOCUMENTOS DA PROPOSTA

CONDIÇÕES	SOLICITADO	PROPOSTA	OBSERVAÇÃO
Condições de Pagamento	30 DIAS	OK	
Prazo de Entrega	10 DIAS	OK	
Validade da Proposta	60 DIAS	OK	
Garantia			
Assinaturas	SIM	OK	
Apresentou a marca do (s) produto(s)	SIM	OK	
A proposta esta dentro do vlr. Máximo			

Alto Paraíso - PR, 11/11/2022


Assinatura do Membro Conferente

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UMUCAMPO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA
 CNPJ: 01.008.538/0001-05
 ALTERAÇÃO DE CONTRATO Nº 06
 FL. 01/02

Valdir Martini
Eloí Cândia

VALDIR MARTINI, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em Umuarama, Estado do Paraná, à Rua Waldemar Evaristo da Silva, 2400, Jardim Alto da Boa Vista, CEP nº 87506-380, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 3.828.511-4/SESP-PR., expedida em 16.02.2006, inscrito no CPF sob nº 589.446.219-34, nascido aos 11.01.1964; e **ELOÍ CÂNDIDO DA SILVA MARTINI**, brasileira, casada sob regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada em Umuarama, Estado do Paraná, à Rua Waldemar Evaristo da Silva, 2400, Jardim Alto da Boa Vista, CEP nº 87506-380, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº 5.168.800-7/SESP-Pr, expedida em 31.01.2006, inscrita no CPF sob nº 706.905.539-00, nascida aos 15.01.1967; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial: **UMUCAMPO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA**, com sede e domicílio à Av. Ângelo Moreira da Fonseca, nº 2234, Parque Danielle, CEP: 87506-370, em Umuarama, Estado do Paraná, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob nº 41203300789 em 03.01.1996, primeira alteração sob nº 990574679 em 05.04.1999, segunda sob nº 001595873 em 07.07.2000, terceira sob nº 20002246082 em 22.09.2000, quarta sob nº 20032778090 em 08.09.2003, e quinta sob nº 20090251857 em 20.01.2009, inscrita no CNPJ nº 01.008.538/0001-05, resolvem, por este instrumento particular, proceder a sexta alteração contratual, regida pelas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o endereço residencial dos sócios, que era à Rua Waldemar Evaristo da Silva, 2400, Jardim Alto da Boa Vista, Umuarama – Pr., CEP nº 87506-380, para à **Rua Goiás, 4697, Zona II, em Umuarama – Pr., CEP nº 87502-030;**

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterado o endereço da empresa, que era à Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, nº 2234, Parque Danielle, Umuarama – Pr, CEP: 87506-370, para à **Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, nº 2179, Parque Danielle, Umuarama – Pr., CEP: 87506-370;**

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica alterado o objeto social para a atividade de: comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores, caminhões, ônibus, tratores e similares; comércio de lubrificantes e pneumáticos; comércio de partes e peças de máquinas e equipamentos de uso industrial; e serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, caminhões, ônibus, tratores e outros veículos pesados;



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/02/2019 10:36 SOB Nº 20190720611.
 PROTOCOLO: 190720611 DE 08/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900657093. NIRE: 41203300789.
UMUCAMPO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 13/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Boie *lo*

1.º TABELIONATO DE NOTAS
SERVIÇO NOTARIAL
"ARAUJO"
Bel. Antonio de Araujo
Tabellão
Nelza Faria de Araujo
Escrevente
UMUARAMA - PARANÁ

O Selo de Autenticidade
Ato foi afixado na última
folha do Documento.

1.º TABELIONATO DE NOTAS
Umuarama - Pr - Fone: (44) 3055-2399
AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé, que a presente fotocópia é reprodução
fidel do documento original que me foi apresentado

22 FEB. 2021

Bel. ANTONIO DE ARAUJO - Tabellão
Nelza Faria de Araujo
Denise Aparecida Mesquita
Nelza Rogéria Francisco Occhi
Rita Cristóvão da Silva
Escreventes



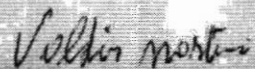
Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

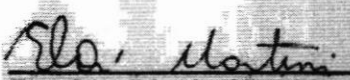
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UMUCAMPO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA
CNPJ: 01.008.538/0001-05
ALTERAÇÃO DE CONTRATO Nº 06
FL. 02/02

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento;

Lavrado em via única.

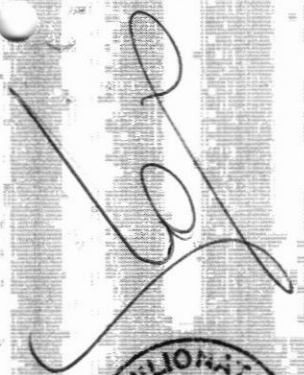
Umuarama - Pr., 29 de Janeiro de 2019


Valdir Martini


Eloi Cândido da Silva Martini

REPUBLICA DE PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO REGISTRO
DE EMPRESAS E SOCIEDADES
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

REPUBLICA DE PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO REGISTRO
DE EMPRESAS E SOCIEDADES
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

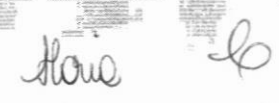


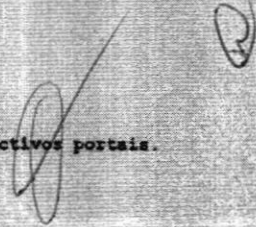


CERTIFICO O REGISTRO EM 13/02/2019 10:36 SOB Nº 20190720611.
PROTOCOLO: 190720611 DE 08/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900657093. NIRE: 41203300789.
UMUCAMPO COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES E VEICULOS RODOVIARIOS
LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 13/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação





1.º TABELIONATO DE NOTAS
SERVIÇO NOTARIAL
"ARAÚJO"
Bel. Antonio de Araújo
Tabelião
Neíza Faria de Araújo
Escritor
UMUARAMA - PARANÁ

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FTK28852

1.º TABELIONATO DE NOTAS
Umuarama - Pr. Fone: (44) 3055-2399
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a presente fotocópia é reprodução
fiel do documento original que me foi apresentado

22 FEV. 2021

Bel. ANTONIO DE ARAUJO - Tabelião
Neíza Faria de Araújo
Neíza Aparecida Mesquita
Nádia Rogéria Francisco Bocchi
Eugênia Cristina da Silva } Escreventes



luc

l

Handwritten signature and initials.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UMUCAMPO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS
RODOVIÁRIOS LTDA-EPP
 ALTERAÇÃO DE CONTRATO N° 05
 FL. 01/05



VALDIR MARTINI, brasileiro, casado, solteiro, regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em Umuarama-Pr, à Rua Waldemar Evaristo da Silva, 2400, Jardim Alto da Boa Vista, CEP n° 87506-380, portador da Cédula de Identidade RG. n° 3.828.511-4/SSP-PR, expedida em 26.11.1982, cadastrado no CPF sob n° 589.446.219-34, nascido aos 11.01.1964; e **ELOI CÂNDIDO DA SILVA MARTINI**, brasileira, casada sob regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada em Umuarama-Pr, à Waldemar Evaristo da Silva, 2400, Jardim Alto da Boa Vista, CEP n° 87506-380, portadora da Cédula de Identidade sob n° 5.168.800-7/SSP-Pr, expedida em 27.11.1987, cadastrada no CPF sob n° 706.905.539-00, nascida aos 15.01.1967; sócios componentes da sociedade empresária limitada, denominada: **UMUCAMPO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA-EPP**, com sede e domicílio à Av. Ângelo Moreira da Fonseca, n° 2234, Parque Danielle, CEP: 87506-370, Umuarama - Pr., com contrato social arquivado na JUCEPAR sob n° 41203300789 em 03.01.1996, primeira alteração sob n° 990574679 de 05.04.1999, segunda sob n° 001595873 de 07.07.2000, terceira sob n° 20002246082 de 22.09.2000 e quarta sob n° 20032778090 de 08.09.2003, inscrita no CNPJ n° 01.008.538/0001-05, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, proceder a quinta alteração contratual, regida pelas cláusulas:

PRIMEIRA - Fica alterado o objeto social para a atividade de: comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores, caminhões, ônibus, tratores e similares; comércio de lubrificantes e pneumáticos; serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, caminhões, ônibus, tratores e outros veículos pesados;

SEGUNDA - ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade caberá aos sócios: *Valdir Martini e Eloi Cândido da Silva Martini*, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente;

Parágrafo primeiro: É vedado o uso do nome empresarial em atividades ou negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, salvo bens móveis;

Parágrafo segundo: Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procurador ou procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados;

Parágrafo terceiro: Os sócios administradores terão direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, a ser fixado em comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes;



Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

1º TABELIONATO DE NOTAS
SERVIÇO NOTARIAL
"ARAUJO"
Bel. Antonio de Araujo
Tabelião
Neiza Faria de Araujo
Escritor
UMUARAMA - PARANÁ

O Selo de Autenticidade de
Atos foi afixado na última
folha do Documento.

1.º TABELIONATO DE NOTAS
Umuarama - Pr. - Fone: (44) 3055-2399
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a presente fotocópia é reprodução
fidelidade do documento original que me foi apresentado

22 FEV. 2021

☒ BEL. ANTONIO DE ARAUJO - Tabelião
☒ Neiza Faria de Araujo
☒ Denise Aparecida Mestral
☒ Maria Rosângela Faria de Araujo
☒ Mariana Cristina de Araujo

Arac

b

[Handwritten signature]

066

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UMUCAMPO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS
RODOVIÁRIOS LTDA-EPP
ALTERAÇÃO DE CONTRATO N° 05
FL. 02/05



TERCEIRA - DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, perda ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

QUARTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas não atingidas por esta e alterações anteriores;

QUINTA - Tendo em vista as modificações ajustadas, resolvem consolidar o contrato social mediante as cláusulas a seguir:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

VALDIR MARTINI, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em Umuarama-Pr, à Rua Waldemar Evaristo da Silva, 2400, Jardim Alto da Boa Vista, CEP nº 87506-380, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.828.511-4/SSP-PR., expedida em 26.11.1982, cadastrado no CPF sob nº 589.446.219-34, nascido aos 11.01.1964; e **ELOI CÂNDIDO DA SILVA MARTINI**, brasileira, casada sob regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada em Umuarama-Pr, à Waldemar Evaristo da Silva, 2400, Jardim Alto da Boa Vista, CEP nº 87506-380, portadora da Cédula de Identidade sob nº 5.168.800-7/SSP-Pr, expedida em 27.11.1987, cadastrada no CPF sob nº 706.905.539-00, nascida aos 15.01.1967; sócios componentes da sociedade empresária limitada, denominada: **UMUCAMPO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA-EPP**, com sede e domicílio à Av. Ângelo Moreira da Fonseca, nº 2234, Parque Danielle, CEP: 87506-370, Umuarama - Pr., com contrato social arquivado na JUCEPAR sob nº 41203300789 em 03.01.1996, primeira alteração sob nº 990574679 de 05.04.1999, segunda sob nº 001595873 de 07.07.2000, terceira sob nº 20002246082 de 22.09.2000 e quarta sob nº 20032778090 de 08.09.2003, inscrita no CNPJ nº 01.008.538/0001-05, resolvem consolidar o contrato social pelas cláusulas a seguir:



Handwritten signature: Arie

Handwritten signature: B

Handwritten signature: C

1º TABELIONATO DE NOTAS
SERVIÇO NOTARIAL
"ARAUJO"
Bel. Antonio de Araujo
Tabellão
Nelza Faria de Araujo
Escritora
UMUARAMA - PARANÁ

O Selo de Autenticidade de
Ato foi afixado na última
folha do Documento

1º TABELIONATO DE NOTAS
Umuarama - Pr - Fone: (44) 3055-2399
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a presente fotocópia é reprodução
fiel do documento original que me foi apresentado

22 FEV. 2021

☒ BEL. ANTONIO DE ARAUJO - Tabellão
☐ Nelza Faria de Araujo
☐ Denise Aparecida Mastriani
☐ Nádia Roberta Francisco Occhi
☐ Deute Antônio da Silva

Escritores

daie

le

Q

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UMUCAMPO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS
RODOVIÁRIOS LTDA-EPP
 ALTERAÇÃO DE CONTRATO N° 05
 FL. 03/05



PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial: **UMUCAMPO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA-EPP**, com sede e domicílio à Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 2234, Parque Danielle, CEP: 87506-370, Umuarama-Pr;

SEGUNDA - A sociedade iniciou suas atividades em 15.01.1996 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado;

TERCEIRA - O objeto social é: comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores, caminhões, ônibus, tratores e similares; comércio de lubrificantes e pneumáticos; serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, caminhões, ônibus, tratores e outros veículos pesados;

QUARTA - O Capital Social de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) sub-dividido em 800 (oitocentas) quotas ao preço unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais), já integralizado, fica assim distribuído proporcionalmente entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
a) Valdir Martini.....	(50,00%) 400	R\$ 400.000,00
b) Eloi Cândido da Silva Martini	(50,00%) 400	R\$ 400.000,00
totais:	800	R\$ 800.000,00

QUINTA - TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas de capital da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência de 60 (sessenta) dias, mediante notificação prévia para a sua aquisição, se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

SEXTA - RESPONSABILIDADE DO SÓCIO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade cabe aos sócios: **Valdir Martini e Eloi Cândido da Silva Martini**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente;

Parágrafo primeiro: É vedado o uso do nome empresarial em atividades ou negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, salvo bens móveis;

Parágrafo segundo: Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procurador ou procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandado especificar os atos e operações a serem praticados;



Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

1º TABELIONATO DE NOTAS
SERVIÇO NOTARIAL
"ARAUJO"
Bel. Antonio de Araujo
Tabellão
Neiza Faria de Araujo
Escritor
UMUARAMA - PARANÁ

O Selo de Autenticidade de
Ato foi afixado na última
folha do Documento.

1.º TABELIONATO DE NOTAS
Umuarama - Pr. Fone. (41) 3055-2399
AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé, que a presente fotocópia é reprodução
fidel do documento original que me foi apresentado

22 FEV 2021

☒ BEL. ANTONIO DE ARAUJO - Tabellão
☒ Neiza Faria de Araujo
☒ Genise Aparecida Mesquita
☒ Nadia Regina Placido Otchi
☒ Laura Cristiane da Silva } Escritor



laio

b

Q

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UMUCAMPO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS COMERCIAIS DO PARANÁ
RODOVIÁRIOS - LTDA - EPP
 ALTERAÇÃO DE CONTRATO Nº 05
 FL. 04/05



Parágrafo terceiro: Os sócios administradores terão direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, a ser fixado em comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

OITAVA - DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, perda ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

NONA - PRESTAÇÃO DE CONTAS: Anualmente em 31 de Dezembro, a administradora prestará contas da administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e de resultados econômico, se necessário ou obrigado, cabendo aos sócios os lucros ou perdas apurados, na proporção de suas quotas;

Parágrafo único: Até 30 de abril do ano seguinte ao do encerramento do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas da sociedade e designarão administradores, quando for o caso;

DÉCIMA - FALECIMENTO: Falecendo ou interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esse fim, devendo os haveres ser pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, ou em quantidade menor de parcelas a critério dos sócios remanescentes;

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva, em relação a seu sócio;

DÉCIMA PRIMEIRA - EXCLUSÃO DE SÓCIOS: Quando a maioria dos sócios, que representem mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-lo da sociedade, mediante alteração de contrato social, desde que prevista neste a exclusão por justa causa;

Parágrafo único: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou assembleia especialmente convocada para esse fim, com a presença de todos os sócios, ciente o acusado em tempo hábil, para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa, aplicando para a liquidação ou pagamento das quotas o disposto na cláusula sexta, parágrafo único;



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

1º TABELIONATO DE NOTAS
SERVIÇO NOTARIAL
"ARAÚJO"
Bel. Antonio de Araujo
Tabelião
Nelza Faria de Araujo
Escrevente
UMUARAMA - PARANÁ

1.º TABELIONATO DE NOTAS
Umuarama - Pr - Fone: (44) 3055-2399
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a presente fotocópia é reprodução
fidel do documento original que me foi apresentado

22 REV. 2021

☒ Bel. ANTONIO DE ARAUJO - Tabelião
☒ Nelza Faria de Araujo
☒ Denisa Aparecida Mesquita
☒ Nádia Rogéria Francisco Occhi
☒ Rute Custódio da Silva } Escreventes

O Selo de Autenticidade de
Ato foi afixado na última
folha do Documento.

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
**UMUCAMPO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS
RODOVIÁRIOS LTDA-EPP**
ALTERAÇÃO DE CONTRATO N° 05
FL. 05/05



DÉCIMA SEGUNDA - DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS: A convocação dos sócios, quando necessário, será efetuada por meio de correspondência registrada, com antecedência mínima de três dias da data da reunião de sócios, nos termos do artigo 1.071, da Lei nº 10.406, de 10.01.2002, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato;

Parágrafo primeiro: Dispensam-se as formalidades de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia;

Parágrafo segundo: A reunião dos sócios torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre matéria que seria objeto dela;

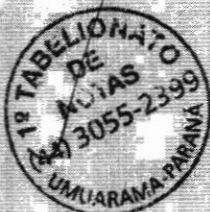
DÉCIMA TERCEIRA - FILIAIS: A sociedade poderá, intempestivamente, abrir ou fechar filiais, ou outras dependências da empresa, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

DÉCIMA QUARTA - A sociedade reger-se-á supletivamente nas omissões deste contrato, pelas normais da Lei n. 6.404/76 e demais alterações posteriores;

DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro da comarca de Umuarama-Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em quatro(04) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todas as suas cláusulas.

Umuarama-Pr., 19 de Janeiro de 2009




Valdir Martini

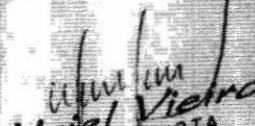

Eloi Cândido da Silva Martini



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE UMUARAMA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 20/01/2009
SOB NÚMERO: 20090251857
Protocolo: 09/025185-7, DE 20/01/2009

Empresa: 41.033.0078-9
UMUCAMPO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA
TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS
LTDA - EPP


LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETÁRIO GERAL


Uriel Vieira
ECONOMISTA
CORECONIPR 4635-3











TABELIONATO DE NOTAS
SERVIÇO NOTARIAL
ARAÚJO
Def. Antonio de Araújo
Tabelião
Nelza Faria de Araújo
Escritor
UMUARAMA - PARANÁ

1.º TABELIONATO DE NOTAS
Umuarama - Pr - Fone: (44) 3098-2399
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a presente fotocópia é reprodução
fidel do documento original que me foi apresentado

22 FEV 2021

Dr. ANTONIO DE ARAÚJO - Tabelião
Nelza Faria de Araújo
Nelza Aparecida Mesquita
Rogério Francisco Dechi
Rafael Custódia da Silva } Escreventes

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FTK28850



Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.008.538/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/01/1996
NOME EMPRESARIAL UMUCAMPO COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES E VEICULOS RODOVIARIOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV ANGELO MOREIRA DA FONSECA	NÚMERO 2179	COMPLEMENTO *****
CEP 87.506-370	BAIRRO/DISTRITO PARQUE DANIELLE	MUNICÍPIO UMUARAMA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO UMUCAMPO@UOL.COM.BR	
TELEFONE (44) 3639-6226/ (44) 3056-1704		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/09/2022** às **17:50:21** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten mark



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: UMUCAMPO COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES E VEICULOS RODOVIARIOS
LTDA**
CNPJ: 01.008.538/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:30:34 do dia 27/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/01/2023.

Código de controle da certidão: **65FD.9975.C3AC.3B4E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

076

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028406747-96

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.008.538/0001-05**

Nome: **UMUCAMPO COM DE PECAS P/TRATORES E VEICULOS ROD LTDA -EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

✓ **Válida até 09/03/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

daie

b

0

3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA***Estado do Paraná***SECRETARIA DE FAZENDA****DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO****Certidão Negativa de Débitos Nº 36462 / 2022**

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **UMUCAMPO COM.DE PEÇAS P/ TRATORES E VEÍC. ROD. LTDA.**, CPF/CNPJ nº 01.008.538/0001-05, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **UMUCAMPO COM DE PEÇAS P TRATORES E VEIC RODOVIÁRIOS LTDA** CPF/CNPJ nº **01.008.538/0001-05**, situado(a) na cidade de Umuarama.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: **C8942C48FE40075AE222BB9AEC5CC180**

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 11/01/2023

Umuarama, quinta-feira, 13 outubro, 2022

FUNÇÃO: **WEB**



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.008.538/0001-05

Razão Social: UMUCAMPO COM PECAS P TRATORES LTDA

Endereço: AV ANGELO MOREIRA FONSECA 2234 / PARQUE DANIELLE / UMUARAMA /
PR / 87506-380

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/10/2022 a 21/11/2022

Certificação Número: 2022102300502681798091

Informação obtida em 09/11/2022 14:05:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UMUCAMPO COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES E VEICULOS
RODOVIARIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.008.538/0001-05
Certidão n°: 23842439/2022
Expedição: 27/07/2022, às 15:36:11
Validade: 23/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UMUCAMPO COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES E VEICULOS RODOVIARIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.008.538/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de UMUARAMA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

UMUCAMPO COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES E VEICULOS RODOVIARIOS LTDA

CNPJ: 01.008.538/0001-05

Local da Sede: Umuarama - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de UMUARAMA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

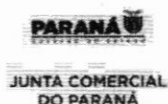
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

UMUARAMA, 16 de Setembro de 2022

JADSON DE MATOS COCENSA

Distribuidor





Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: UMUCAMPO COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES E VEICULOS RODOVIARIOS LTDA			Protocolo: PRC2212999695																																
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada																																			
NIRE (Sede) 41203300789		CNPJ 01.008.538/0001-05		Data de Ato Constitutivo 03/01/1996																															
Início de Atividade 15/01/1996																																			
Endereço Completo Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, Nº 2179, Parque Danielle - Umuarama/PR - CEP 87506-370																																			
Objeto Social COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, CAMINHÕES, ÔNIBUS, TRATORES E SIMILARES; COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PNEUMÁTICOS; COMÉRCIO DE PARTES E PEÇAS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO INDUSTRIAL; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CAMINHÕES, ÔNIBUS, TRATORES E OUTROS VEÍCULOS PESADOS																																			
Capital Social R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado																														
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Dados do Sócio</th> <th>Participação no capital</th> <th>Espécie de sócio</th> <th>Administrador</th> <th>Término do mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Nome</td> <td>CPF/CNPJ</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>VALDIR MARTINI</td> <td>589.446.219-34</td> <td>R\$ 400.000,00</td> <td>Sócio</td> <td>S</td> <td>Indeterminado</td> </tr> <tr> <td>Nome</td> <td>CPF/CNPJ</td> <td>Participação no capital</td> <td>Espécie de sócio</td> <td>Administrador</td> <td>Término do mandato</td> </tr> <tr> <td>ELOI CANDIDO DA SILVA MARTINI</td> <td>706.905.539-00</td> <td>R\$ 400.000,00</td> <td>Sócio</td> <td>S</td> <td>Indeterminado</td> </tr> </tbody> </table>						Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	Nome	CPF/CNPJ					VALDIR MARTINI	589.446.219-34	R\$ 400.000,00	Sócio	S	Indeterminado	Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	ELOI CANDIDO DA SILVA MARTINI	706.905.539-00	R\$ 400.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato																														
Nome	CPF/CNPJ																																		
VALDIR MARTINI	589.446.219-34	R\$ 400.000,00	Sócio	S	Indeterminado																														
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato																														
ELOI CANDIDO DA SILVA MARTINI	706.905.539-00	R\$ 400.000,00	Sócio	S	Indeterminado																														
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Dados do Administrador</th> <th>CPF</th> <th>Término do mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Nome</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>VALDIR MARTINI</td> <td></td> <td>589.446.219-34</td> <td>Indeterminado</td> </tr> <tr> <td>Nome</td> <td></td> <td>CPF</td> <td>Término do mandato</td> </tr> <tr> <td>ELOI CANDIDO DA SILVA MARTINI</td> <td></td> <td>706.905.539-00</td> <td>Indeterminado</td> </tr> </tbody> </table>						Dados do Administrador		CPF	Término do mandato	Nome				VALDIR MARTINI		589.446.219-34	Indeterminado	Nome		CPF	Término do mandato	ELOI CANDIDO DA SILVA MARTINI		706.905.539-00	Indeterminado										
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato																																
Nome																																			
VALDIR MARTINI		589.446.219-34	Indeterminado																																
Nome		CPF	Término do mandato																																
ELOI CANDIDO DA SILVA MARTINI		706.905.539-00	Indeterminado																																
Último Arquivamento Data 13/02/2019		Número 20190720611	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação ATIVA Status SEM STATUS																														

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/09/2022, às 12:06:23 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TFA25IVJ.



PRC2212999695

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



UMUCAMPO COM DE PEÇAS P/ TRAT. E VEIC. ROD LTDA.
CNPJ:01.008.538/0001-05 INSC. EST. 822.08643-84
FONE: (44) 3639-6226 - PLANTÃO: (44) 9 9976-4268

082

ANEXO IV – Declaração de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

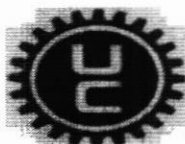
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2022

O signatário da presente, em nome da proponente **UMUCAMPO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS ROD. LTDA. EPP**, inscrita no CNPJ: **01.008.538/0001-05**, com sede na **Av. Angelo Moreira da Fonseca nº 2179**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **VALDIR MARTINI**, portador da Carteira de Identidade nº **3.828.511-4** e do CPF nº **589.446.219-34**, **DECLARA**, para todos os fins legais e necessários, sob as penas da lei, que:

- 1- CUMPRE todos os requisitos habilitatórios do Pregão Eletrônico nº 90/2022 do Município de Alto Paraíso.
- 2- Está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2022**, nas quantidades e nos prazos previstos.
- 3- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Eletrônico nº 090/2022 do Município de Alto Paraíso, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.
- 4- Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.
- 5- Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado. Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

VALDIR MARTINI:58944621934

Assinado de forma digital por VALDIR MARTINI:58944621934
Dados: 2022.11.09 14:19:54 -03'00'



UMUCAMPO COM DE PEÇAS P/ TRAT. E VEIC. ROD LTDA.

CNPJ: 01.008.538/0001-05 INSC. EST. 822.08643-84

FONE: (44) 3639-6226 - PLANTÃO: (44) 9 9976-4268

- 6- Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Umuarama-PR, 11 de Outubro de 2022.

VALDIR

MARTINI:58944621934

Assinado de forma digital por
VALDIR MARTINI:58944621934

Dados: 2022.11.09 14:20:19
-03'00'

UMUCAMPO COM.DE PEÇAS PARA TRATORES

E VEÍCULOS ROD. LTDA EPP

CNPJ: 01.008.538/0001-05

VALDIR MARTINI-SÓCIO/GERENTE

RG: 3.828.511-4

CPF: 589.446.219-34

Av. Angelo Moreira da Fonseca, 2179 Parque Danielle - CEP 87.506-380 UMUARAMA-PR

e-mail: umucampo@uol.com.br

- nfe.umucampo@gmail.com



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FAZENDA

Empresa ➡ ➡ **Fácil**

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 2789

Razão Social: UMUCAMPO COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES E VEICULOS RODOVIARIOS LTDA

CNPJ: 01.008.538/0001-05

Inscrição Municipal:

Atividade Principal: 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s): 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes (Exerce no endereço), 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Exerce no endereço), 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Exerce no endereço), 4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (Exerce no endereço), 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (Exerce no endereço)

Município: Umuarama **Endereço:** AVENIDA Ângelo Moreira da Fonseca, 2179, Parque Danielle

CEP: 87506370

Local e data: Umuarama, quinta, 17 de outubro de 2019

* Esta licença é válida por tempo indeterminado, ficando sujeita ao pagamento da taxa de fiscalização de funcionamento dos exercícios posteriores

GISLAINE ALVES VIEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

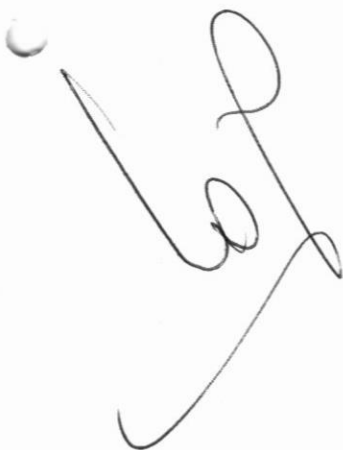
Observação(ões)

Código de Autenticidade: **19J3C2GKLJ**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO KARINE JULIANE GIROTO"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

085

A large, stylized handwritten signature in black ink, located on the left side of the page.A handwritten signature in black ink, located in the bottom right area of the page.A small, circular handwritten mark or signature in black ink, located in the bottom right corner.

laic b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSMISSÃO
E REGISTRO NACIONAL DE IMÓVEIS

1.º TABELIONATO DE NOTAS
Umuarama - Pr - Fone: (44) 3055-2399
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.

24 FEV. 2021

Bel. ANTONIO DE ARAUJO - Tabelião
Nelza Faria de Araujo
Derise Aparecida de Araujo
Maria Rosângela Francisco Occhi } Escreventes

SELO FUNARFEN
Tabelionato de Notas
Escritório para
Autenticação de Cópia
FTH71644

1.º TABELIONATO DE NOTAS
SERVIÇO NOTARIAL
"ARAUJO"
Bel. Antonio de Araujo
Tabelião
Nelza Faria de Araujo
Escritório
UMUARAMA - PARANA

1.º TABELIONATO DE NOTAS
Umuarama - Pr - Fone: (44) 3055-2399
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.

24 FEV. 2021

Bel. ANTONIO DE ARAUJO - Tabelião
Nelza Faria de Araujo
Derise Aparecida de Araujo
Maria Rosângela Francisco Occhi } Escreventes

SELO FUNARFEN
Tabelionato de Notas
Escritório para
Autenticação de Cópia
FTH71645

1.º TABELIONATO DE NOTAS
SERVIÇO NOTARIAL
"ARAUJO"
Bel. Antonio de Araujo
Tabelião
Nelza Faria de Araujo
Escritório
UMUARAMA - PARANA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSMISSÃO
E REGISTRO NACIONAL DE IMÓVEIS

1.º TABELIONATO DE NOTAS
Umuarama - Pr - Fone: (44) 3055-2399
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.

24 FEV. 2021

Bel. ANTONIO DE ARAUJO - Tabelião
Nelza Faria de Araujo
Derise Aparecida de Araujo
Maria Rosângela Francisco Occhi } Escreventes

SELO FUNARFEN
Tabelionato de Notas
Escritório para
Autenticação de Cópia
FTH71645

1.º TABELIONATO DE NOTAS
SERVIÇO NOTARIAL
"ARAUJO"
Bel. Antonio de Araujo
Tabelião
Nelza Faria de Araujo
Escritório
UMUARAMA - PARANA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSMISSÃO
E REGISTRO NACIONAL DE IMÓVEIS

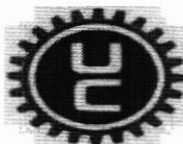
1.º TABELIONATO DE NOTAS
Umuarama - Pr - Fone: (44) 3055-2399
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.

24 FEV. 2021

Bel. ANTONIO DE ARAUJO - Tabelião
Nelza Faria de Araujo
Derise Aparecida de Araujo
Maria Rosângela Francisco Occhi } Escreventes

SELO FUNARFEN
Tabelionato de Notas
Escritório para
Autenticação de Cópia
FTH71645

1.º TABELIONATO DE NOTAS
SERVIÇO NOTARIAL
"ARAUJO"
Bel. Antonio de Araujo
Tabelião
Nelza Faria de Araujo
Escritório
UMUARAMA - PARANA



UMUCAMPO COM DE PEÇAS P/ TRAT. E VEIC. ROD LTDA.

CNPJ:01.008.538/0001-05 INSC. EST. 822.08643-84

FONE: (44) 3639-6226 - PLANTÃO: (44) 9 9976-4268

087

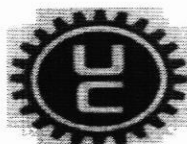
À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO-PR
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREZADO SENHORES,

A empresa Umucampo - Com.de Peças p/Tratores e Veículos Rodoviários Ltda, estabelecida à Av. Angelo Moreira da Fonseca, 2179, Pq. Danielle, da cidade de Umuarama-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 01.008.538/0001-05 apresenta submete à apreciação de V.Sª nossa proposta de preços referente a licitação sob a modalidade de **Pregão nº 090/2022** para eventual e futura aquisição de peças em geral para os maquinários que compõe a patrulha mecanizada do município ALTO PARAÍSO estado PR.

ANEXO III - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2022
PROCESSO Nº 127/2022

LOTE ÚNICO - TRATOR JOHN DEERE 6415 4X4 ANO 2008						
Item	Qte.	Unid.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	4	UND	PINO TRAVA - CÓDIGO CATÁLOGO - 45M7080	R\$ 45,00	R\$ 180,00	MSF
2	1	UND	TENSOR - CÓDIGO CATÁLOGO - AL156090	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	JOHN DEERE
3	2	UND	VEDAÇÃO - CÓDIGO CATÁLOGO - AL200971	R\$ 162,00	R\$ 324,00	APC
4	4	UND	CRUZETA - CÓDIGO CATÁLOGO - AL207594	R\$ 2.800,00	R\$ 11.200,00	STAHL
5	1	UND	CABO - CÓDIGO CATÁLOGO - AL233456	R\$ 710,00	R\$ 710,00	SF
6	4	UND	VEDAÇÃO - CÓDIGO CATÁLOGO - CQ27244	R\$ 65,00	R\$ 260,00	APC
7	2	UND	VEDAÇÃO - CÓDIGO CATÁLOGO - CQ27245	R\$ 20,00	R\$ 40,00	APC
8	4	UND	EIXO - CÓDIGO CATÁLOGO - CQ27251	R\$ 160,00	R\$ 640,00	BEJOL
9	2	UND	VEDAÇÃO - CÓDIGO CATÁLOGO - CQ27989	R\$ 20,00	R\$ 40,00	APC
10	2	UND	CHAPA - CÓDIGO CATÁLOGO - CQ29344	R\$ 20,00	R\$ 40,00	JOHN DEERE
11	4	UND	ANEL O - CÓDIGO CATÁLOGO - CQ50412	R\$ 15,00	R\$ 60,00	APC
12	1	UND	CORREIA - CÓDIGO CATÁLOGO - C51921	R\$ 230,00	R\$ 230,00	GATES
13	1	UND	CABO - CÓDIGO CATÁLOGO - DQ53133	R\$ 420,00	R\$ 420,00	SF
14	1	UND	CABO - CÓDIGO CATÁLOGO - DQ53203	R\$ 410,00	R\$ 410,00	SF
15	1	UND	CABO - CÓDIGO CATÁLOGO - DQ53205	R\$ 412,00	R\$ 412,00	SF
16	4	UND	CONE - CÓDIGO CATÁLOGO - JD9053	R\$ 100,00	R\$ 400,00	TINKEM
17	4	UND	CAPA - CÓDIGO CATÁLOGO - JD9117	R\$ 100,00	R\$ 400,00	TINKEM
18	6	UND	ANEL PRESSÃO - CÓDIGO CATÁLOGO - L219493	R\$ 14,00	R\$ 84,00	MSF
19	4	UND	ARRUELA - CÓDIGO CATÁLOGO - L40075	R\$ 30,00	R\$ 120,00	JOHN DEERE
20	4	UND	ARRUELA - CÓDIGO CATÁLOGO - L41006	R\$ 30,00	R\$ 120,00	JOHN DEERE

Av. Angelo Moreira da Fonseca, 2179 Parque Danielle - CEP 87.506-380 UMUARAMA-PR
e-mail: umucampo@uol.com.br - nfe.umucampo@gmail.com



UMUCAMPO COM DE PEÇAS P/ TRAT. E VEIC. ROD LTDA.
CNPJ:01.008.538/0001-05 INSC. EST. 822.08643-84
FONE: (44) 3639-6226 - PLANTÃO: (44) 9 9976-4268

21	4	UND	TAMPA ROLAMENTO - CÓDIGO CATÁLOGO - L55594	R\$ 30,00	R\$ 120,00	JOHN DEERE
22	4	UND	BUCHA - CÓDIGO CATÁLOGO - L60088	R\$ 55,00	R\$ 220,00	JOHN DEERE
23	4	UND	CALÇO - CÓDIGO CATÁLOGO - L63127	R\$ 25,00	R\$ 100,00	JOHN DEERE
24	4	UND	CALÇO - CÓDIGO CATÁLOGO - L63128	R\$ 20,00	R\$ 80,00	JOHN DEERE
25	1	UND	JUNTA - CÓDIGO CATÁLOGO - R123417	R\$ 110,00	R\$ 110,00	JOHN DEERE
26	1	UND	KIT DO FILTRO - CÓDIGO CATÁLOGO - RE526834	R\$ 280,00	R\$ 280,00	TECFIL
27	1	UND	BOMBA D'ÁGUA - CÓDIGO CATÁLOGO - RE546906	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00	JOHN DEERE
28	1	UND	FILTRO COMBUSTÍVEL - CÓDIGO CATÁLOGO - RE62419	R\$ 200,00	R\$ 200,00	DONALDSON
TOTAL LOTE					R\$ 21.400,00	
(VINTE E UM MIL E QUATROCENTOS REAIS).						

TOTAL DO LOTE: R\$ 21.400,00
(VINTE E UM MIL E QUATROCENTOS REAIS).

PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO: **CONFORME EDITAL**
 PRAZO DE ENTREGA: **CONFORME EDITAL**
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: **CONFORME EDITAL**
 VALIDADE DA PROPOSTA: **CONFORME EDITAL**
 PRAZO GARANTIA: **CONFORME EDITAL**

BANCO DO BRASIL
Agência: 0645-9
Conta Corrente: 7664-9

UMUARAMA, 11 DE OUTUBRO DE 2022.

VALDIR
 MARTINI:589446219
 34

Assinado de forma digital por
 VALDIR MARTINI:58944621934
 Dados: 2022.11.11 11:46:11
 -03'00'

UMUCAMPO COM. PEÇAS P/TRATORES E VEÍC. ROD. LTDA. EPP

CNPJ: 01.008.538/0001-05

VALDIR MARTINI-SÓCIO GERENTE

RG: 3.828.511-4

CPF: 589.446.219-34

Av. Angelo Moreira da Fonseca, 2179 Parque Danielle - CEP 87.506-380 UMUARAMA-PR
e-mail: umucampo@uol.com.br - nfe.umucampo@gmail.com

**MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR**

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2022

Processo Administrativo Nº 127/2022

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN

Data de Publicação: 24/10/2022 09:28:12

MOVIMENTOS DO PROCESSO

04/11/2022 10:01:08	CADASTRO DE PROPOSTA	V J M COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA EPP
07/11/2022 14:30:59	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	V J M COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA EPP
09/11/2022 14:01:47	CADASTRO DE PROPOSTA	UMUCAMPO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS
09/11/2022 14:22:22	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	UMUCAMPO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS
11/11/2022 10:26:25	MENSAGEM	PREGOEIRO
BOM DIA..... POR FAVOR FIQUEM ATENTOS POIS EM ALGUNS INSTANTES IREMOS INICIAR A ETAPA DE LANCES....		
11/11/2022 10:53:15	MENSAGEM	PREGOEIRO
FIQUEM ATENTOS POIS APÓS A ETAPA DE LANCES IREMOS VERIFICAR A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO....		
11/11/2022 11:03:29	MENSAGEM	PREGOEIRO
A EMPRESA UMUCAMPO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA ESTÁ REGULARMENTE HABILITADA... IREMOS AVANÇAR A FASE PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS....		
11/11/2022 11:21:21	MENSAGEM	PREGOEIRO
A EMPRESA VENCEDORA ENCAMINHAR PROPOSTA REAJUSTADA CONFORME PREVISÃO EM EDITAL....		
11/11/2022 11:46:50	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante UMUCAMPO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA. adicionou o arquivo 9ea5381745eb48c383cd25706ac197b1.pdf aos documentos complementares.		

**LOTE 1 - ADJUDICADO
TRATOR JOHN DEERE 6415 4X4**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: MSF	Modelo: MSF
Descrição: PINO TRAVA - CÓDIGO CATÁLOGO - 45M7080			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 45,00		Valor Total: 180,00
Item: 2	Unidade: UN	Marca: JOHN DEERE	Modelo: JOHN DEERE
Descrição: TENSOR - CÓDIGO CATÁLOGO - AL156090			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.400,00		Valor Total: 1.400,00
Item: 3	Unidade: UN	Marca: APC	Modelo: APC
Descrição: VEDAÇÃO - CÓDIGO CATÁLOGO - AL200971			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 162,00		Valor Total: 324,00
Item: 4	Unidade: UN	Marca: STAHL	Modelo: STAHL
Descrição: CRUZETA - CÓDIGO CATÁLOGO - AL207594			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 2.800,00		Valor Total: 11.200,00
Item: 5	Unidade: UN	Marca: SF	Modelo: SF
Descrição: CABO - CÓDIGO CATÁLOGO - AL233456			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 710,00		Valor Total: 710,00
Item: 6	Unidade: UN	Marca: APC	Modelo: APC
Descrição: VEDAÇÃO - CÓDIGO CATÁLOGO - CQ27244			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 65,00		Valor Total: 260,00
Item: 7	Unidade: UN	Marca: APC	Modelo: APC
Descrição: VEDAÇÃO - CÓDIGO CATÁLOGO - CQ27245			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 20,00		Valor Total: 40,00

**MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAISO-PR**

Item: 8	Unidade: UN	Marca: BEJOL	Modelo: BEJOL
Descrição: EIXO - CÓDIGO CATÁLOGO - CQ27251			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 160,00		Valor Total: 640,00
Item: 9	Unidade: UN	Marca: APC	Modelo: APC
Descrição: VEDAÇÃO - CÓDIGO CATÁLOGO - CQ27989			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 20,00		Valor Total: 40,00
Item: 10	Unidade: UN	Marca: JOHN DEERE	Modelo: JOHN DEERE
Descrição: CHAPA - CÓDIGO CATÁLOGO - CQ29344			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 20,00		Valor Total: 40,00
Item: 11	Unidade: UN	Marca: APC	Modelo: APC
Descrição: ANEL O - CÓDIGO CATÁLOGO - CQ50412			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 15,00		Valor Total: 60,00
Item: 12	Unidade: UN	Marca: GATES	Modelo: GATES
Descrição: CORREIA - CÓDIGO CATÁLOGO - C51921			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 230,00		Valor Total: 230,00
Item: 13	Unidade: UN	Marca: SF	Modelo: SF
Descrição: CABO - CÓDIGO CATÁLOGO - DQ53133			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 420,00		Valor Total: 420,00
Item: 14	Unidade: UN	Marca: SF	Modelo: SF
Descrição: CABO - CÓDIGO CATÁLOGO - DQ53203			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 410,00		Valor Total: 410,00
Item: 15	Unidade: UN	Marca: SF	Modelo: SF
Descrição: CABO - CÓDIGO CATÁLOGO - DQ53205			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 412,00		Valor Total: 412,00
Item: 16	Unidade: UN	Marca: TINKEM	Modelo: TINKEM
Descrição: CONE - CÓDIGO CATÁLOGO - JD9053			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 100,00		Valor Total: 400,00
Item: 17	Unidade: UN	Marca: TINKEM	Modelo: TINKEM
Descrição: CAPA - CÓDIGO CATÁLOGO - JD9117			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 100,00		Valor Total: 400,00
Item: 18	Unidade: UN	Marca: MSF	Modelo: MSF
Descrição: ANEL PRESSÃO - CÓDIGO CATÁLOGO - L219493			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 14,00		Valor Total: 84,00
Item: 19	Unidade: UN	Marca: JOHN DEERE	Modelo: JOHN DEERE
Descrição: ARRUELA - CÓDIGO CATÁLOGO - L40075			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 30,00		Valor Total: 120,00
Item: 20	Unidade: UN	Marca: JOHN DEERE	Modelo: JOHN DEERE
Descrição: ARRUELA - CÓDIGO CATÁLOGO - L41006			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 30,00		Valor Total: 120,00
Item: 21	Unidade: UN	Marca: JOHN DEERE	Modelo: JOHN DEERE
Descrição: TAMPA ROLAMENTO - CÓDIGO CATÁLOGO - L55594			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 30,00		Valor Total: 120,00
Item: 22	Unidade: UN	Marca: JOHN DEERE	Modelo: JOHN DEERE
Descrição: BUCHA - CÓDIGO CATÁLOGO - L60088			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 55,00		Valor Total: 220,00
Item: 23	Unidade: UN	Marca: JOHN DEERE	Modelo: JOHN DEERE
Descrição: CALÇO - CÓDIGO CATÁLOGO - L63127			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 25,00		Valor Total: 100,00
Item: 24	Unidade: UN	Marca: JOHN DEERE	Modelo: JOHN DEERE
Descrição: CALÇO - CÓDIGO CATÁLOGO - L63128			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 20,00		Valor Total: 80,00

**MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR**

Item: 25	Unidade: UN	Marca: JOHN DEERE	Modelo: JOHN DEERE
Descrição: JUNTA - CÓDIGO CATÁLOGO - R123417			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 110,00	Valor Total: 110,00	
Item: 26	Unidade: UN	Marca: TECFIL	Modelo: TECFIL
Descrição: KIT DO FILTRO - CÓDIGO CATÁLOGO - RE526834			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 280,00	Valor Total: 280,00	
Item: 27	Unidade: UN	Marca: JOHN DEERE	Modelo: JOHN DEERE
Descrição: BOMBA D'ÁGUA - CÓDIGO CATÁLOGO - RE546906			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 2.800,00	Valor Total: 2.800,00	
Item: 28	Unidade: UN	Marca: DONALDSON	Modelo: DONALDSON
Descrição: FILTRO COMBUSTÍVEL - CÓDIGO CATÁLOGO - RE62419			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 200,00	Valor Total: 200,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 UMUCAMPO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA	070	01.008.538/0001-05	22.200,00	21.400,00	Sim
2 V J M COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA	097	06.165.408/0001-08	22.211,00	21.800,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

24/10/2022 09:28:12	PUBLICADO		
24/10/2022 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
11/11/2022 10:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
11/11/2022 10:31:04	DISPUTA		
11/11/2022 10:31:04	LANCE	V J M COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA EPP (PARTICIPANTE	22.211,00
11/11/2022 10:31:04	LANCE	UMUCAMPO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS	22.200,00
11/11/2022 10:33:34	LANCE	UMUCAMPO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS	22.195,00
11/11/2022 10:33:56	LANCE	V J M COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA EPP (PARTICIPANTE	22.190,00
11/11/2022 10:35:36	LANCE	UMUCAMPO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS	22.185,00
11/11/2022 10:42:01	LANCE	V J M COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA EPP (PARTICIPANTE	22.180,00
11/11/2022 10:43:10	LANCE	UMUCAMPO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS	22.170,00
11/11/2022 10:46:04	TEMPO RANDÔMICO		
11/11/2022 10:46:50	LANCE	V J M COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA EPP (PARTICIPANTE	22.165,00
11/11/2022 10:47:39	LANCE	UMUCAMPO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS	22.160,00
11/11/2022 10:48:04	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 070, PARTICIPANTE 097			
11/11/2022 10:48:04	FECHADO 1		
11/11/2022 10:48:38	LANCE	V J M COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA EPP (PARTICIPANTE	21.800,00
11/11/2022 10:49:18	LANCE	UMUCAMPO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS	21.400,00
11/11/2022 10:53:04	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
11/11/2022 10:53:04	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é UMUCAMPO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA			
11/11/2022 10:53:05	HABILITAÇÃO		

**MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR**

11/11/2022 11:03:38 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

11/11/2022 11:23:38 EM ADJUDICAÇÃO

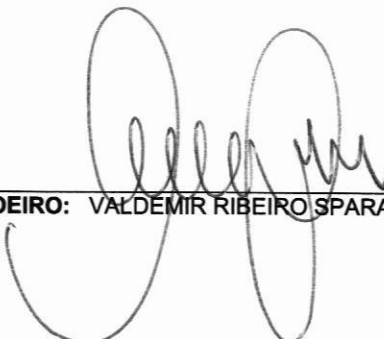
11/11/2022 11:29:17 ADJUDICADO

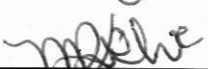
11/11/2022 13:01:21 EM ADJUDICAÇÃO

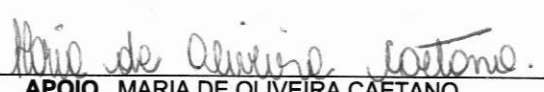
11/11/2022 13:03:09 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

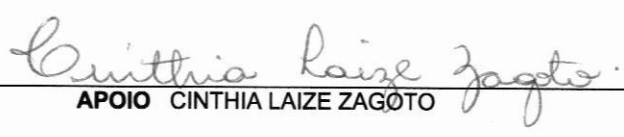
Valores unitários definidos pelo condutor.

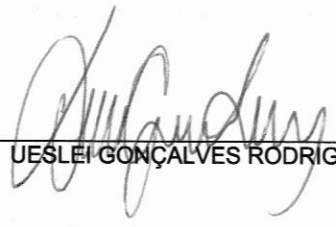
11/11/2022 13:03:18 ADJUDICADO



PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN

APOIO MARILDA ROSA DO NASCIMENTO DA SILVA

APOIO MARIA DE OLIVEIRA CAETANO

APOIO CINTHIA LAIZE ZAGOTO

APOIO UESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA

**MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR**

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2022
Processo Administrativo Nº 127/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Data de Publicação: 24/10/2022 09:28:12

TOTAL DO PROCESSO: **21.400,00**

UMUCAMPO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA. **01.008.538/0001-05** **21.400,00**

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 070	21.400,00	Total: 21.400,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MSF	Modelo: MSF	
Descrição: PINO TRAVA - CÓDIGO CATÁLOGO - 45M7080				
Quantidade: 4	Valor Unit.: 45,00			Total Item: 180,00
Item: 2	Unidade: UN	Marca: JOHN DEERE	Modelo: JOHN DEERE	
Descrição: TENSOR - CÓDIGO CATÁLOGO - AL156090				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.400,00			Total Item: 1.400,00
Item: 3	Unidade: UN	Marca: APC	Modelo: APC	
Descrição: VEDAÇÃO - CÓDIGO CATÁLOGO - AL200971				
Quantidade: 2	Valor Unit.: 162,00			Total Item: 324,00
Item: 4	Unidade: UN	Marca: STAHL	Modelo: STAHL	
Descrição: CRUZETA - CÓDIGO CATÁLOGO - AL207594				
Quantidade: 4	Valor Unit.: 2.800,00			Total Item: 11.200,00
Item: 5	Unidade: UN	Marca: SF	Modelo: SF	
Descrição: CABO - CÓDIGO CATÁLOGO - AL233456				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 710,00			Total Item: 710,00
Item: 6	Unidade: UN	Marca: APC	Modelo: APC	
Descrição: VEDAÇÃO - CÓDIGO CATÁLOGO - CQ27244				
Quantidade: 4	Valor Unit.: 65,00			Total Item: 260,00
Item: 7	Unidade: UN	Marca: APC	Modelo: APC	
Descrição: VEDAÇÃO - CÓDIGO CATÁLOGO - CQ27245				
Quantidade: 2	Valor Unit.: 20,00			Total Item: 40,00
Item: 8	Unidade: UN	Marca: BEJOL	Modelo: BEJOL	
Descrição: EIXO - CÓDIGO CATÁLOGO - CQ27251				
Quantidade: 4	Valor Unit.: 160,00			Total Item: 640,00
Item: 9	Unidade: UN	Marca: APC	Modelo: APC	
Descrição: VEDAÇÃO - CÓDIGO CATÁLOGO - CQ27989				
Quantidade: 2	Valor Unit.: 20,00			Total Item: 40,00

**MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR**

Item: 10	Unidade: UN	Marca: JOHN DEERE	Modelo: JOHN DEERE
Descrição: CHAPA - CÓDIGO CATÁLOGO - CQ29344			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 20,00		Total Item: 40,00
Item: 11	Unidade: UN	Marca: APC	Modelo: APC
Descrição: ANEL O - CÓDIGO CATÁLOGO - CQ50412			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 15,00		Total Item: 60,00
Item: 12	Unidade: UN	Marca: GATES	Modelo: GATES
Descrição: CORREIA - CÓDIGO CATÁLOGO - C51921			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 230,00		Total Item: 230,00
Item: 13	Unidade: UN	Marca: SF	Modelo: SF
Descrição: CABO - CÓDIGO CATÁLOGO - DQ53133			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 420,00		Total Item: 420,00
Item: 14	Unidade: UN	Marca: SF	Modelo: SF
Descrição: CABO - CÓDIGO CATÁLOGO - DQ53203			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 410,00		Total Item: 410,00
Item: 15	Unidade: UN	Marca: SF	Modelo: SF
Descrição: CABO - CÓDIGO CATÁLOGO - DQ53205			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 412,00		Total Item: 412,00
Item: 16	Unidade: UN	Marca: TINKEM	Modelo: TINKEM
Descrição: CONE - CÓDIGO CATÁLOGO - JD9053			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 100,00		Total Item: 400,00
Item: 17	Unidade: UN	Marca: TINKEM	Modelo: TINKEM
Descrição: CAPA - CÓDIGO CATÁLOGO - JD9117			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 100,00		Total Item: 400,00
Item: 18	Unidade: UN	Marca: MSF	Modelo: MSF
Descrição: ANEL PRESSÃO - CÓDIGO CATÁLOGO - L219493			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 14,00		Total Item: 84,00
Item: 19	Unidade: UN	Marca: JOHN DEERE	Modelo: JOHN DEERE
Descrição: ARRUELA - CÓDIGO CATÁLOGO - L40075			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 30,00		Total Item: 120,00
Item: 20	Unidade: UN	Marca: JOHN DEERE	Modelo: JOHN DEERE
Descrição: ARRUELA - CÓDIGO CATÁLOGO - L41006			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 30,00		Total Item: 120,00
Item: 21	Unidade: UN	Marca: JOHN DEERE	Modelo: JOHN DEERE
Descrição: TAMPA ROLAMENTO - CÓDIGO CATÁLOGO - L55594			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 30,00		Total Item: 120,00
Item: 22	Unidade: UN	Marca: JOHN DEERE	Modelo: JOHN DEERE

**MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR**

Descrição: BUCHA - CÓDIGO CATÁLOGO - L60088

Quantidade: 4 **Valor Unit.: 55,00** Total Item: 220,00

Item: 23 Unidade: UN Marca: JOHN DEERE Modelo: JOHN DEERE

Descrição: CALÇO - CÓDIGO CATÁLOGO - L63127

Quantidade: 4 **Valor Unit.: 25,00** Total Item: 100,00

Item: 24 Unidade: UN Marca: JOHN DEERE Modelo: JOHN DEERE

Descrição: CALÇO - CÓDIGO CATÁLOGO - L63128

Quantidade: 4 **Valor Unit.: 20,00** Total Item: 80,00

Item: 25 Unidade: UN Marca: JOHN DEERE Modelo: JOHN DEERE

Descrição: JUNTA - CÓDIGO CATÁLOGO - R123417

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 110,00** Total Item: 110,00

Item: 26 Unidade: UN Marca: TECFIL Modelo: TECFIL

Descrição: KIT DO FILTRO - CÓDIGO CATÁLOGO - RE526834

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 280,00** Total Item: 280,00

Item: 27 Unidade: UN Marca: JOHN DEERE Modelo: JOHN DEERE

Descrição: BOMBA D'ÁGUA - CÓDIGO CATÁLOGO - RE546906

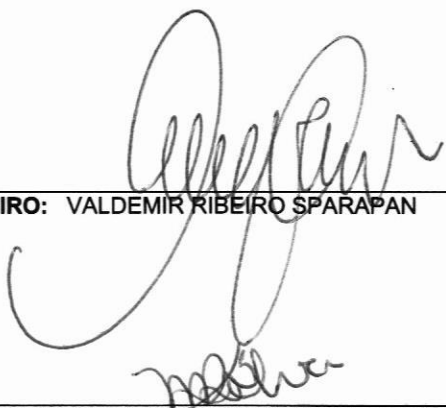
Quantidade: 1 **Valor Unit.: 2.800,00** Total Item: 2.800,00

Item: 28 Unidade: UN Marca: DONALDSON Modelo: DONALDSON

Descrição: FILTRO COMBUSTÍVEL - CÓDIGO CATÁLOGO - RE62419

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 200,00** Total Item: 200,00

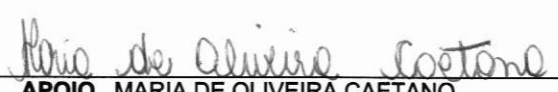
**MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR**



PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN



APOIO MARILDA ROSA DO NASCIMENTO DA SILVA



APOIO MARIA DE OLIVEIRA CAETANO



APOIO CINTHIA LAIZE ZAGOTO



APOIO UESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

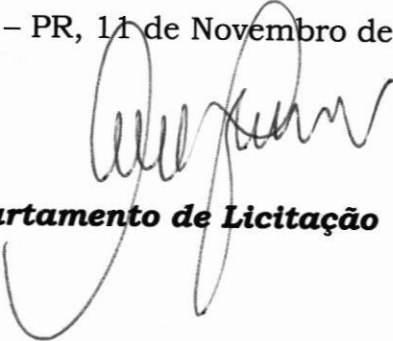
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**PARA: ASSESSORIA JURÍDICA**

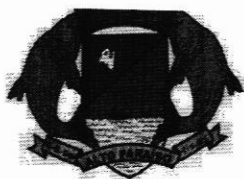
Encaminhe-se ao Departamento Jurídico o Processo Administrativo nº 127/2022, modalidade Pregão Eletrônico n.º 090/2022, para análise e posterior emissão de parecer Jurídico.

Sem mais para o momento renovamos nossos votos de estima e consideração.

Alto Paraíso – PR, 11 de Novembro de 2022.



Departamento de Licitação



PARECER JURÍDICO

Pregão Eletrônico Nº 090/2022

Processo Administrativo nº 127/2022

Objeto: “Contratação de uma empresa para fornecimento de peças de reposições no Trator John Deere 6415, 4x4, Ano 2008, conforme Termo de Referência e demais anexos do Edital.”

A licitação em análise é aquela de que trata o Edital de Pregão Eletrônico nº 090/2022, iniciada pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, objetivando a contratação de uma empresa para fornecimento de peças de reposições no Trator John Deere 6415, 4x4, Ano 2008.

Analizados por esta Consultoria os critérios atinentes à escolha da modalidade licitatória em questão, seguiu-se *Parecer Favorável* para a continuidade dos trabalhos, passando-se agora à análise da *fase externa* do presente processo licitatório.

O *Aviso de Licitação* foi publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal Umuarama Ilustrado, em data de 22 de Outubro de 2022, edição nº 12.560, do Jornal Umuarama Ilustrado, conforme encarte de jornal anexo.

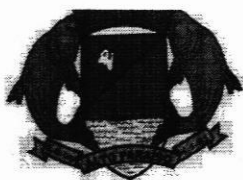
A *Sessão Pública* para a entrega dos envelopes e abertura do certame foi designada para o dia 11 de Novembro de 2022, ou seja, **respeitado, portanto, o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis de que trata o art. 4º, inciso V, da Lei 10.520/2002.**

Analisando-se o certame quanto à *Fase de Classificação e Julgamento das Propostas*, constatou-se que 02 (duas) empresas esboçaram interesse em fornecer os materiais, sendo todas devidamente representadas pelos representantes legais ou contratuais.

A Comissão de Licitação, presidida pelo Pregoeiro designado, passou então a analisar as propostas apresentadas pelas empresas licitantes.

Abriu-se, então o *envelope de proposta* constatando que todas as empresas interessadas apresentaram propostas compatíveis com objeto, prazos e condições de fornecimentos com aqueles definidos no edital, sendo que o pregoeiro, com a equipe de apoio, selecionou-as para participar da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do Artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002.

Superada a fase de negociação, foi declarada vencedora, quanto ao **Lote 01** a empresa **UMUCAMPO COM. DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA – CNPJ 01.008.538/0001-05**, em razão dos preços especificados,



além de compatíveis com os preços praticados pelo mercado, foram as melhores propostas dentre os concorrentes.

Abrindo-se o *envelope de documentação*, cotejados os mesmos, com os requisitos exigidos no Edital, o Pregoeiro designado, auxiliado pela Equipe de Apoio, deliberou pela regularidade dos mesmos.

Como ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o Pregoeiro designado previamente adjudicou o objeto da licitação à empresa vencedora.

Finalmente, foi declarada encerrada a Sessão Pública, lavrando-se a respectiva ata.

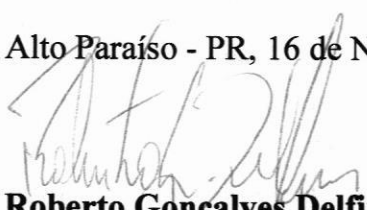
No que tange à documentação apresentada pela licitante, esta Procuradoria Jurídica aconselha os Srs. Membros da Comissão de licitação, especialmente ao Pregoeiro designado, que fiscalize documento por documento conferindo sua validade e autenticidade, se já não o fizeram.

Esta Procuradoria Jurídica ressalta aos Membros da Comissão de Licitação para atentarem ao disposto no Art. 9ª da Lei 8.666/93, bem como ao Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Alto Paraíso, que disciplina as proibições de contratar com o Município, e proibição de participar de Licitação.

Observadas as ponderações acima, o posicionamento adotado por esta Procuradoria Jurídica, respeitada opinião contrária, é pela regularidade da licitação, contudo, **ressaltamos que o parecer ora apresentado é meramente técnico, não vinculando a decisão do administrador.**

Pelo exposto, nossa opinião é no sentido de que os critérios e requisitos da norma foram preenchidos, motivo pelo qual poderá o Prefeito Municipal, caso venha a adotar posicionamento semelhante, homologar e adjudicar em favor da vencedora do certame, mediante Decreto.

Alto Paraíso - PR, 16 de Novembro de 2022.


Roberto Gonçalves Delfim
Procurador Jurídico
OAB-PR 58.768



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

100

DECRETO N. 2882

DATA: 16/11/2022

SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 127/2022, Modalidade Pregão Eletrônico, nº 090/2022.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,

DECRETA:

Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa **UMUCAMPO COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEICULOS RODOVIARIOS LTDA, CNPJ: 01.008.538/0001-05**, o resultado do processo licitatório nº 127/2022, modalidade Pregão Eletrônico, n.º 090/2022.

Art. 2º) Fica Homologado o resultado do Processo Administrativo nº 127/2022, Modalidade Pregão Eletrônico n.º 090/2022, o lote I, em favor da empresa **UMUCAMPO COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEICULOS RODOVIARIOS LTDA, CNPJ: 01.008.538/0001-05**, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÕES NO TRATOR JONH DEERE 6415, 4X4, ANO 2008, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.**

Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 16 dias do mês de Novembro de 2022.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 17 / 11 / 2022

Edição N.º 2.581

001.18.541.1650.0.04	Atas do Programa Cidade Limpa e
465 - 3.3.90.30.00.00	- Material de Consumo
Fonte - 01510 -	Taxa Exercício Poder de Polícia
SOMA	

Indicados os seguintes recursos:

I - Na importância de vinte reais e sessenta e cinco centavos, proveniente do apresentado na Fonte de Recursos 01501 - Receitas de Alienação Pública de Alienação de Imóveis, conforme abaixo:

Código da Fonte	Descrição da Fonte/Receita
01501	(79) 22130101/000000000 - Receitas d
SOMA	

II - Na importância de reais), proveniente do produto do excesso real e por indolência Recursos 01510 - Taxa Exercício Poder de Polícia, conforme al

Código da Fonte	Descrição da Fonte/Receita
01510	(15) 11210101/0000000 - Taxa de Inspeçã
SOMA	

Art. 3º. Este Decreto e

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses G

ALEX ANTON
CAVALCANTE
12980
ALEX AN
Pr

PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissotto, 810 - Icaraima - CEP: 8000/B001 E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov
PORTARIA Nº 514/2022
DATA: 11/11/2022
Sumula: Designar a Sra. Raiza de Fatima Goiz I previdenciário, do Acordo de Cooperação Téc Municipal de Icaraima e o INSS.
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do P no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Fica Designada a Sra. Raiza de Fatima I 10.362.590-4 e do CPF nº 072.028.159-82, para a do Acordo de Cooperação Técnica ACT Adesão fir e o INSS.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha fun
Art. 3º) Cópia da presente Portaria deverá ser encaminhada ao referido Servidor, mediante recib
Art. 4º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Esta do Paraná, aos 11 dias do mês de Novembro de 2 MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 450/2022
Sumula: Dispõe sobre a concessão de diárias de O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Es atribuições legais, considerando a Lei nº 794/202 R E O L V E
Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias para custear Municipal DENILSON VAGLIERI PREVITAL, po matrícula funcional 63581, lotado no Gabinete d de Foz do Iguaçu - PR, para o evento "Desen acontecerá no hotel Rafain Palace & Conventi Serviço da População", nos dias 16, 17 e 18 de n Art. 2º Essa Portaria entrará em vigor na data de PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estad novembro do ano de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Paraná
DECRETO N.º 105/2022
Nomeia os membros do Conselho Municipal de Ed O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, atribuições legais que lhe confere o artigo 66, Inc CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 416, de 24 CONSIDERANDO as indicações dos órgãos e processos eletivos;
DECRETA
Art. 1º. Ficam nomeados, para o mandato de 03 2024, os membros do Conselho Municipal de E relacionados:
I. 03 conselheiros titulares e 03 conselheiros escolha do Poder Executivo Municipal;
• Titular: Soraia Fernandes Magalhães
Suplente: Jhenifer Mariane Romig
• Titular: Cicero Evangelista
Suplente: Adriana Bordini Chappi
• Titular: Marcia Aparecida Santucci de Oliveira
Suplente: Lucimeire Fernandes
II. 02 conselheiros titulares e 02 conselhei Profissionais da Educação dos estabelecimen Fundamental, de qualquer modalidade de ensin
• Titular: Claudete de Souza da Silva
Suplente: Silvana Machado Romano
• Titular: Vania Justina Russi
Suplente: Natianne Romualdo de Castro
III. 01 conselheiro titular e 01 conselheiro suple da Educação dos estabelecimentos públicos m
• Titular: Camila Beatriz Lemes de Almeida
Suplente: Dicleia Pereira de Lima Ribelato
IV. 01 conselheiro titular e 01 conselheiro su Especial;
• Titular: Joselayne Maysa Patussi
Suplente: Valdirene Maria Pereira Borieiro
V. 01 conselheiro titular e 01 conselheiro suple de Pais, Mestres e Funcionários - APMFs da E
• Titular: Claudia Maria de Almeida
Suplente: Fabiana Clariari Pauleski Nunes
VI. 01 conselheiro titular e 01 conselheiro sup Públicas Escolas de qualquer nível de er Município.
• Titular: Paulo Sergio Bassi
Suplente: Luiz Carlos da Silva
Art. 2º. Consideram-se relevantes os serviços p ora nomeados, porém, sem ônus para o Municí Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de Decreto de nº 091/2018.
Maria Helena, 16 de novembro de 2022.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
CNPJ: 78.382.84/0001-27
Rua João Crimoldo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)31676-8150 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 106/2022

Objeto: FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA GPL P/13, DESTINADOS A CANTINAS ESCOLARES MUNICIPAIS, E TODAS AS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO.

O Município de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo DECRETO 117/2022, vem respeitosamente comunicar aos interessados a SUSPENSÃO da licitação supracitada, que ocorreria no dia 23 de novembro de 2022 às 14:00h está suspensa para que seja feito DILIGÊNCIA no edital.

A retomada da Licitação se dará com nova data de abertura, que será divulgada através de publicação no Diário Oficial do Município de Cruzeiro do Oeste, Jornal Umuarama Ilustrado e poderá ser acessado pelo site www.cruzeirodoeste.pr.gov.br no link "Processos Licitatórios" e/ou pelo site <https://biil.org.br/>.
Comuniquem-se as empresas interessadas.
Publique-se
Cruzeiro do Oeste (PR), 16 de novembro de 2022.
Luciano Iablanski/ Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 115, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022
SUMULA: Autoriza viagem e concede diárias e dão outras providências, MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019,
RESOLVE:
I - Autorizar e conceder, em consonância com a Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019, o pagamento de diárias a Prefeita Municipal MILENA SILVA ROSA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 11.037.559-0, expedida pela SSP-PR, devidamente inscrita no CPF sob nº 113.676.509-33, matrícula nº 290, conforme segue:
REQUERIMENTO Nº 032/2022
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar do evento "DESENVOLVE PARANÁ GOVERNO 5.0" - Ofício nº 121/2022 - AMP.
PERÍODO DE AFASTAMENTO: 16/11/2022.
ORIGEM: Francisco Alves - PR
DESTINO: Foz do Iguaçu - Pr
DATA DA SAÍDA: 18/11/2022 às 13:00h
DATA PREVISTA PARA O RETORNO: 18/11/2022 às 20:00h
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2
TIPO DE TRANSPORTE: Oficial
VALOR GLOBAL: R\$ 1.400,00
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 16 de novembro de 2022, 201ª da Independência e 134ª da República.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 116, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022
SUMULA: Autoriza viagem e concede diárias e dão outras providências, MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019,
RESOLVE:
I - Autorizar e conceder, em consonância com a Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019, o pagamento de diárias ao Vice-prefeito PAULO SERGIO MENDONÇA NAVERO CORREIA, portador da cédula de identidade RG nº 9.213.121-1 e do CPF nº 069.615.689-52, matrícula nº 284, conforme segue:
REQUERIMENTO Nº 033/2022
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar do evento "DESENVOLVE PARANÁ GOVERNO 5.0" - Ofício nº 121/2022 - AMP.
PERÍODO DE AFASTAMENTO: 16/11/2022.
ORIGEM: Francisco Alves - Pr
DESTINO: Foz do Iguaçu - Pr
DATA DA SAÍDA: 18/11/2022 às 13:00h
DATA PREVISTA PARA O RETORNO: 18/11/2022 às 20:00h
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2
TIPO DE TRANSPORTE: Oficial
VALOR GLOBAL: R\$ 1.000,00
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 16 de novembro de 2022, 201ª da Independência e 134ª da República.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2022
PROCESSO Nº 111/2022
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem interessar, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte:
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para o Fornecimento de Cestas Básicas, através do recurso do FIA Impacto Covid, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Ação Social de Francisco Alves, Estado do Paraná. Em conformidade com as condições, valores, constantes no plano de aplicação, Anexo I, do referido Edital. Em conformidade com as condições, valores, constantes no plano de aplicação, Anexo I, do referido Edital.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 29/11/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 29/11/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 29/11/2022.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$12.269,70 (doze mil, duzentos e sessenta e nove reais e setenta centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - <http://www.franciscoalves.pr.gov.br>-Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, situado à Rua Jorge Ferreira, 627, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Rua Jorge Ferreira, 627, FRANCISCO ALVES - PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3643-000.
FRANCISCO ALVES/PR, 16 de Outubro de 2022.
DANIEL DOS S. T. CHAMORRO
Diretor do Dpto de Licitações e Cadastros
Portaria nº 181/2021
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Divisão de Compras, Licitações, Contratos e Bens do Paço Municipal, sito na Avenida Juvenal Silva Braga, 181, Centro, Esperança Nova/PR.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.esperancanova.pr.gov.br

Esperança Nova/PR, 16 de novembro de 2022.

EVERTON BARBIERI
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
Divisão de Compras, Licitações, Contratos e Controle de Bens

PROEISSO 67/2022
LEILÃO Nº 01/2022

COMUNICADO

Esperança Nova/PR, 16 de novembro de 2022.

Considerando a necessidade de se adequar a data de realização do certame aos interesses da Administração, bem como para que se dê mais prazo aos interessados em participar do certame, faz-se necessário a mudança da abertura do processo licitação - Leilão 01/2022, sem alterações no edital, sendo assim remarcado para abertura no dia 30 de novembro de 2022.

A partir das 08h30min desse dia, terá início o trabalho de identificação dos participantes ou representantes legais para fazer o cadastro de cada participante;
A partir das 09h00h, após a identificação (cadastramento) dos participantes, podendo assim se deslocar até o Pátio Rodoviário Municipal, localizado na Av. Juvenal Silva Braga, 304 - Esperança Nova/PR, será dado início a sessão de lances, por lote, pelo então Leiloeiro designado pela Portaria nº. 135/2021, na forma do artigo 53 da lei nº. 8.666/93.

Atenciosamente,

Adriano Bazan
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

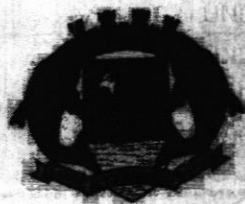
Estado do Paraná
DECRETO Nº 2882
DATA: 16/11/2022
SUMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 127/2022, Modalidade Pregão Eletrônico, nº 090/2022.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan, DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa UMUCAMPO COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEICULOS RODOVIARIOS LTDA, CNPJ: 01.008.538/0001-05, o resultado do processo licitatório nº 127/2022, modalidade Pregão Eletrônico, n.º 090/2022.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do Processo Administrativo nº 127/2022, Modalidade Pregão Eletrônico n.º 090/2022, o lote I, em favor da empresa UMUCAMPO COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEICULOS RODOVIARIOS LTDA, CNPJ: 01.008.538/0001-05, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÕES NO TRATOR JOHN DEERE 6418, 4X4, ANO 2008, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 16 dias do mês de Novembro de 2022.
DERCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
AVISO RETIFICAÇÃO DO EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2022
Inexigibilidade nº 17/2022
Processo nº 127/2022
OBJETO: O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de pessoa jurídica na Área de Saúde para a prestação de serviços, com a realização procedimentos odontológicos, que serão pagos com valores constantes da tabela SUS e tabela CISA, conforme anexo III (lote 01) IV (lote 02).
O Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação designada através da Portaria nº 278/2022, de 30 de agosto de 2022, torna público aos interessados, que promoverá a CHAMADA PÚBLICA, tendo por objeto o "Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de pessoa jurídica na Área de Saúde para a prestação de serviços, com a realização procedimentos odontológicos", em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.
Local e Data do Credenciamento, para Realização da Chamada Pública:
O credenciamento será realizado do período de 17 de novembro de 2022 até 19 de dezembro de 2022, nas dependências da Prefeitura Municipal de Alto Piquiri - PR, sito na Rua Santos Dumont, 341, na cidade de Alto Piquiri, Estado do Paraná.
Retirada do Edital: A cópia do Edital, estarão a disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, no horário das 07:30 horas às 12:00 hs e das 13:30 hs às 17:00 hs, na sala do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Alto Piquiri - PR, sito Rua Santos Dumont, 341, telefone (44) 3656-8000, e disponibilizado no site www.altopiquiri.pr.gov.br.
Alto Piquiri - PR, 16 de novembro de 2022.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 252/2022
PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022
CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 16 de Novembro de 2022
CONTRATADA: BL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 09.616.425/0001-02
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando futuras e eventuais contratações de empresa para aquisições de fraldas genéricas para atendimento dos programas sociais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Icaraima.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 101.400,00 (cento e um mil e quatrocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, após a assinatura do contrato.
FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

CONTRATO DE COMPRAS Nº 183/2022

Pregão Eletrônico nº 090/2022

Processo Administrativo nº 127/2022

O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.736/0001-30, com sede administrativa na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná, neste ato representado pelo prefeito municipal o Sr. **DERCIO JARDIM JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraíso, Paraná, doravante denominada **COMPRADOR**, e a empresa **UMUCAMPO COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEICULOS RODOVIARIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.008.538/0001-05, e inscrição estadual nº 82.208.643-84, com sede à Avenida Angelo Moreira da Fonseca, nº 2179, Parque Danielle, CEP: 87.506-370, telefone (44) 3639-6226, e-mail umucampo@uol.com.br, na cidade de Umuarama, Estado do PARANÁ, doravante denominada **VENDEDOR**, neste ato representado pelo seu representante o Sr. **VALDIR MARTINI**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, portador do RG nº 3.828.511-4-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 589.446.219-34, resolvem na melhor forma de direito, o presente contrato pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO:

1. O presente instrumento é celebrado com fundamento do Pregão Eletrônico nº 090/2022, proveniente ao Processo Administrativo nº 127/2022, homologada pelo Decreto nº 2882/2022, em data de 16/11/2022 e publicado no Diário Oficial do Município em data de 17/11/2022, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

1. CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÕES NO TRATOR JONH DEERE 6415, 4X4, ANO 2008, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL."

LOTE I - TRATOR JONH DEERE 6415, 4X4, ANO 2008

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
01	04	UND	PINO TRAVA - CÓDIGO CATÁLOGO - 45M7080	45,00	180,00	MSF
02	01	UND	TENSOR - CÓDIGO CATÁLOGO - AL156090	1.400,00	1.400,00	JOHN DEERE
03	02	UND	VEDAÇÃO - CÓDIGO CATÁLOGO - AL200971	162,00	324,00	APC
04	04	UND	CRUZETA - CÓDIGO CATÁLOGO - AL207594	2.800,00	11.200,00	STAHL
05	01	UND	CABO - CÓDIGO CATÁLOGO - AL233456	710,00	710,00	SF
06	04	UND	VEDAÇÃO - CÓDIGO CATÁLOGO - CQ27244	65,00	260,00	APC
07	02	UND	VEDAÇÃO - CÓDIGO CATÁLOGO - CQ27245	20,00	40,00	APC
08	04	UND	EIXO - CÓDIGO CATÁLOGO - CQ27251	160,00	640,00	BEJOL
9	02	UND	VEDAÇÃO - CÓDIGO CATÁLOGO - CQ27989	20,00	40,00	APC
10	02	UND	CHAPA - CÓDIGO CATÁLOGO - CQ29344	20,00	40,00	JOHN DEERE
11	04	UND	ANEL O - CÓDIGO CATÁLOGO - CQ50412	15,00	60,00	APC
12	01	UND	CORREIA - CÓDIGO CATÁLOGO - C51921	230,00	230,00	GATES



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

13	01	UND	CABO - CÓDIGO CATÁLOGO - DQ53133	420,00	420,00	SF
14	01	UND	CABO - CÓDIGO CATÁLOGO - DQ53203	410,00	410,00	SF
15	01	UND	CABO - CÓDIGO CATÁLOGO - DQ53205	412,00	412,00	SF
16	04	UND	CONE - CÓDIGO CATÁLOGO - JD9053	100,00	400,00	TINKEM
17	04	UND	CAPA - CÓDIGO CATÁLOGO - JD9117	100,00	400,00	TINKEM
18	06	UND	ANEL PRESSÃO - CÓDIGO CATÁLOGO - L219493	14,00	84,00	MSF
19	04	UND	ARRUELA - CÓDIGO CATÁLOGO - L40075	30,00	120,00	JOHN DEERE
20	04	UND	ARRUELA - CÓDIGO CATÁLOGO - L41006	30,00	120,00	JOHN DEERE
21	04	UND	TAMPA ROLAMENTO - CÓDIGO CATÁLOGO - L55594	30,00	120,00	JOHN DEERE
22	04	UND	BUCHA - CÓDIGO CATÁLOGO - L60088	55,00	220,00	JOHN DEERE
23	04	UND	CALÇO - CÓDIGO CATÁLOGO - L63127	25,00	100,00	JOHN DEERE
24	04	UND	CALÇO - CÓDIGO CATÁLOGO - L63128	20,00	80,00	JOHN DEERE
25	01	UND	JUNTA - CÓDIGO CATÁLOGO - R123417	110,00	110,00	JOHN DEERE
26	01	UND	KIT DO FILTRO - CÓDIGO CATÁLOGO - RE526834	280,00	280,00	TECFIL
27	01	UND	BOMBA D'ÁGUA - CÓDIGO CATÁLOGO - RE546906	2.800,00	2.800,00	JOHN DEERE
28	01	UND	FILTRO COMBUSTÍVEL - CÓDIGO CATÁLOGO - RE62419	200,00	200,00	DONALDSON

Parágrafo Primeiro: O pagamento será realizado em moeda corrente nacional contra a apresentação da fatura junto com a entrega das mercadorias.

Parágrafo Segundo: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INDICAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO:

1. Em atendimento ao contido no Art. 67 da Lei 8.666/93, fica designado o Sr. Simão Pedro Leme, como fiscal de contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

1. O valor total objeto do presente contrato é de R\$ 21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais).

Parágrafo Primeiro: Dos valores que a se refere esta cláusula, será abatido o montante devido a título de ISSQN, nos termos da Legislação Municipal em vigor;

Parágrafo Segundo: Caso o objeto deste contrato se enquadre na Legislação em vigor, o Município fará a retenção de 11% (onze por cento) de INSS sobre a mão de obra utilizada, nos termos da IN-SRP 03/2005, devendo, para apuração da base de cálculo, deduzir os valores relativos à utilização de equipamentos e materiais previstos neste contrato.

Recebimento do objeto (ou Recibo)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INDICAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO:

Em atendimento ao contido no Art. 67 da Lei 8.666/93, fica designado o Sr. Simão Pedro Leme,

como fiscal de contrato.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO:

1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

1.1 - A CONTRATADA deverá manter-se regularizada, perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), para que o CONTRATANTE, possa efetuar os devidos pagamentos.

1.2 - O pagamento a que se refere este item fica condicionado a apresentação da CND (INSS) e CRF (FGTS) por parte da CONTRATADA, junto com a nota fiscal.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.

3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

4 - Quando o Contratante atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea "c", da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

1. A CONTRATADA quando da emissão das notas fiscais/faturas, deverá fazer constar na mesma o n.º do processo licitatório Pregão Eletrônico n.º 090/2022 e Contrato n.º 183/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1. As despesas com o presente contrato, correrão por conta da dotação orçamentária:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
5220	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	09.02..15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

1. Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no prazo de até **10 (Dez)** dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pelo órgão responsável, e/ou via e-mail, pelo período de até 12(doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei n.º 8.666/93 e alterações.

2. Os produtos deverão ser entregues no Local indicado na requisição de compras, nos horários das 08:00h às 11:00 h e das 13:00h às 17:00 h (caso haja alteração do funcionamento do setor, estes horários poderão sofrer alterações, sendo o fornecedor avisado com antecedência através de e-mail). Correrá por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento..



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

3.O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA:

1. O prazo de vigência do presente contrato terá início em 18/11/2022 com término em 17/11/2023, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA:

1. A CONTRATADA não poderá ceder a terceiros as obrigações oriundas deste contrato, sem prévio e expresso consentimento do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO:

1. O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79, no que couber, da Lei 8.666/93, sem que caiba à contratada direito a indenização e sem prejuízo das penalidades. Poderá ainda ser rescindido por interesse da administração, devendo nesta hipótese o CONTRATANTE notificar a CONTRATADA com antecedência de 30 (trinta) dias, não sendo devida neste caso nenhuma indenização ou pagamento além do estabelecido na Cláusula Quinta, pelos dias que efetivamente tenha prestado os serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

1. A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS MULTAS DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);

b) até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) Ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação e/ou contrato, ensejar o retardamento da execução do certame e/ou contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

1) advertência;

2) multa;

3) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

- 4) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- d) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recursos nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DESPESAS E ENCARGOS SOCIAIS:

1. Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre o fornecimento objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

1. A abstenção por parte do MUNICÍPIO da utilização de qualquer direitos ou faculdade que lhe assistam em razão deste contrato e/ou da lei não importará em renúncia destes mesmos direitos ou faculdades que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

1. A inexecução total ou parcial do presente Contrato ensejará a sua Rescisão, arcando a CONTRATADA com as consequências contratuais, suas responsabilidades e sanções prevista na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ANTICORRUPÇÃO:

1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

- 1 – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ALTERAÇÕES:

1. Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por “ANEXO ou TERMO ADITIVO”, que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito”.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO:

1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Alto Paraíso-Pr., 18 de Novembro de 2022.

VALDIR

MARTINI:58944621934

Assinado de forma digital por
VALDIR MARTINI:58944621934
Dados: 2022.11.21 14:50:05
-03'00'

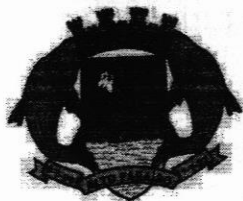
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Dércio Jardim Junior

UMUCAMPO COMERCIO DE PEÇAS PARA
TRATORES E VEICULOS RODOVIARIOS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

Valdemir Ribeiro Sparapan
005.876.549-29

Marilda Rosa do Nascimento da Silva
033.220.759-58



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2022

Pregão Eletrônico nº 090/2022

Processo Administrativo nº 127/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

CONTRATADO: UMUCAMPO COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEICULOS RODOVIARIOS LTDA

CNPJ: 01.008.538/0001-05

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÕES NO TRATOR JONH DEERE 6415, 4X4, ANO 2008, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.”

VALOR: R\$21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 17/11/2023.

FORUM: COMARCA DE XAMBRE.

PUBLICADO NO JORNAL
UMUAPAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO

EM 29 / 11 / 2022

Edição N.º 12591

Contrato de Prestação de Serviços nº. 245/2022
 Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
 Contratado: RIO IGUATÊMI PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
 Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultas de Oftalmologia em atendimento aos usuários do Sistema Nacional de Saúde de Umuarama – Pr. Conforme edital de chamamento público 004/2022.
 Valor: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)
 Vigência: 09/11/2022 a 09/11/2023.
 Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 1468, de 25 de outubro de 2022- inexistibilidade nº 10/2022, ratificado em 08 de novembro de 2022, publicado no jornal Umuarama Livre em 10 de novembro de 2022, edição nº 12.575, regido pelo Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.
 Umuarama, 28 de novembro de 2022.
 SARA DAMIANA BORGES URBANO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2022
Pregão Eletrônico nº 090/2022
Processo Administrativo nº 127/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADA: UNICAMPO COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E
VEICULOS RODOVIARIOS LTDA
CNPJ: 01.008.538/0001-05
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS
DE REPOSIÇÃO NO TRATOR JOHN DEERE 6415, 4x4, ANO 2008, CONFORME
TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.
VALOR: R\$21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: 17/11/2023
FORUM: COMARCA DE XAMBRE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2022
Processo Administrativo nº 132/2022
Pregão Eletrônico nº 095/2022
Homologação em 21/11/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: D'AGOSTINE INDUSTRIA DE ARTEFATOS LTDA
CNPJ: 30.446.012/0001-05
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE
RESERVATORIO DE AGUA PRÉ-MOLDADO COM CAPACIDADE DE 150.000
LITROS, SEGUNDO AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTES EDITAL.
VALOR: R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais).
VIGENCIA: 22/11/2023.
FÓRUM: COMARCA DE XAMBRE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 188/2022
Processo Administrativo nº 134/2022
Pregão Eletrônico nº 097/2022
Homologação em 21/11/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: POLO REPRESENTAÇÕES LTDA
INPJ: 14.313.995/0001-55
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMULA INFANTIL PARA ALIMENTAÇÃO DE
LACTENTE (PEPTAMEN JUNIOR), OS PRODUTOS SERÃO RETIRADOS DE
ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE,
CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA/ANEXO – I.
VALOR: R\$ 39.980,00(trinta e nove mil novecentos e oitenta reais).
DATA: 22/11/2023
FORUM: COMARCA DE XAMBRE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2022
Processo Administrativo nº 131/2022
Pregão Eletrônico nº 094/2022
Homologação em 21/11/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: MORENO E NISHIHARA LTDA EPP
CNPJ: 03.858.177/0001-11
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE
PEÇAS E SERVIÇOS DE REPOSIÇÕES NO VEÍCULO FIAT DUCATO RHL-7G94,
CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS AMEXOS DO EDITAL -
VALOR: R\$17.428,00 (dezessete mil quatrocentos e vinte e oito reais).
VIGÊNCIA: 22/11/2023
FUBIM, COWARZ DE XAMBRE

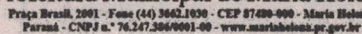
CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Paraná
PORTARIA N° 022/2022
(Republicada por Incorreção)
SÍMULA: Concede avanço vertical a Servidor do Legislativo Municipal.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o Requerimento do Servidor protocolado na Secretaria de Administração Geral deste Legislativo Municipal sob nº 237/2022, em 31 de outubro de 2022;
Considerando o parecer elaborado pela Controladoria Interna desta Casa Legislativa; e considerando a base legal constante no art. 15º da Resolução nº 03/2011, com redação dada pela Resolução nº. 21/2019.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder avanço vertical de 3 (três) níveis ao servidor Everaldo Beraldo, cargo de Procurador Jurídico, sobre sua nível atual de vencimento, passando a perceber os valores constantes do nível 72 da tabela de vencimento do Poder Legislativo.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 31 de outubro de 2022.
Dada em 01 de Novembro de 2022, no Município de Icaraima, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês novembro de 2022.
MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
Presidente
LAERCIO BULGARON DOMINGOS
1º Secretário

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 023/2022
SUNILMA Concede avanço vertical a Servidor do Legislativo Municipal.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do
Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o Requerimento do Servidor protocolado na Secretaria de
Administração Geral deste Legislativo Municipal sob nº 248/2022, em 16 de
novembro de 2022;
Considerando o parecer elaborado pela Procuradoria Jurídica desta Casa
Legislativa;
Considerando a base legal constante no art. 15º da Resolução nº 03/2011,
em redação dada pela Resolução nº 21/2019.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder avanço vertical de 3 (três) níveis ao servidor Samuel
Eleutério Thomé Filho, cargo de Secretário Legislativo, sobre seu nível atual
de vencimento, passando a perceber os valores constantes do nível 46 da
tabela de vencimento do Poder Legislativo.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos
retroativos a partir de 16 de novembro de 2022.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 25 dias do
mês novembro de 2022.
MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
Presidente
LAERCIO BULGARON DOMINGOS
1º Secretário

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022 Nº 005/2022
DISPENSA POR LIMITE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022
CONTRATO: CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR.
CONTRATANTE: C.C. DE LIMA MENDONÇA LANCH – PANORAMA BUFFET.
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a contratação de pessoa jurídica, para a prestação de Serviços de Buffet, com o fornecimento de produtos e alimentos para o consumo da comunidade pública, para entrega do Título de Cidadão Honorário de Cidade Gaúcha ao deputado Jonas Guimarães e Flávia Carrard Schweizer, com presença de 200 pessoas, desenvolvida pela Câmara de Vereadores do Município de Cidade Gaúcha – Paraná.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor total referente ao presente Contrato é de R\$ 12.670,00 (doze mil e seiscentos e setenta reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos.
DO VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de até a data de 31 de janeiro de 2023, a contar da data de assinatura do presente instrumento contratual. Fica eleito o foro da Comarca de Cidade Gaúcha – PR; para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
As partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas:
Cidade Gaúcha - PR, em 25 de novembro de 2022.
ALTON FERREIRA GUIMARAES
Presidente da Câmara Municipal
Contratante
CLEUZA CORDEIRO DE LIMA MENDONÇA
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

Estado do Paraná - Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha
REPULICADO POR INCORREÇÃO
DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente ao Processo de Licitação n.º 007/2022, modalidade: Dispensa por Limite n.º 005/2022, tendo em vista a presente decisão de dispensa por Limite, para prestação de serviços de Buffet, com o fornecimento de produtos e suporte ao jantar de solenidade pública, para entrega do Título de Cidadão Honorário de Cidade Gaúcha, ao deputado Jonas Guimarães e Flávia Carrard Schwerz, com presença de 120 pessoas, desenvolvido pela Câmara de Vereadores do Município de Cidade Gaúcha - Paraná.
De acordo com a presente decisão de Dispensa por Limite, para prestação de serviços de buffet, determinando sua publicação na Imprensa Oficial, como forma de eficácia dos atos, em conformidade com o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Cidade Gaúcha - PR; 25 de Novembro de 2022.

ALTON PEREIRA GUIMARAES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MARLON RANER MARQUES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, resolve:

Expirar, com base no art. 8º, Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, a presença de Apostila ao Contrato nº 263/2022, celebrado entre o Município de Maria Helena e a empresa ALED COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.929.215/0001-73, situada à Avenida Brasília, 3706, centro, Umuarama-PR, CEP: 87.501-000, oriundo do processo de licitação modalidade Pregão nº 099/2022, cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento de MATERIAIS elétricos para as entidades natantes, bem como INSTALAÇÃO/MANUTENÇÃO/DESMONTAGEM dos enfeites natantes conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

Ficam acrescentadas ao contrato as seguintes dotações orçamentárias:

07	001	3.3.90.30.00	01000	2.044	235
07	001	3.3.90.30.00	01504	2.044	236
07	001	3.3.90.30.00	01512	2.044	237
07	001	3.3.90.30.00	31842	2.044	445
07	001	3.3.90.39.00	01000	2.044	239
07	001	3.3.90.39.00	01504	2.044	240

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado

Maria Helena, 23 de novembro de 2022

MARLON RANCER MARQUES

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 44/2022-RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº 44/2022.
DAT. DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de novembro de 2022.
CONTRATANTE: Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná.
CONTRATADO: RENATA DAYANE DA SILVA REIS, RG: 48.859.351-7 /ESP-SP
CPF: 42.92.692.098-7
OBJETO: Prestação de serviços de Agente Comunitário de Saúde referente ao Projeto de Saúde Solidária, Edital Nº 001/2021
VALOR INICIAL: R\$ 2.433,06 (Dois mil quatrocentos e trinta e três reais e seis centavos)
VIGÊNCIA: Iniciando em 01/12/2022, com término em 23/09/2023.
CARGA HORÁRIA: CARGA HORÁRIA: 8 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais.
LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e em toda a extensão territorial do Município de Alto Piquiri de acordo com as necessidades dos serviços, segundo determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Alto Piquiri, 28 de novembro de 2022.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Estado do Paraná
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
PORTARIA N.º 009/2022
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná
no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1.º - Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora CONCEIÇÃO DE MATOS
PETENO, servidora efetiva desta câmara municipal, ocupante do cargo de Zeladora,
partida de férias em 1.º de dezembro de 2022, relativo ao período equivalente de 20 de
dezembro de 2020 a 19 de dezembro de 2021.
Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aos 26
do mês de Novembro de 2022.
Manoel Pereira de Medeiros
Presidente

Ficam acrescentadas ao contrato as

07	001	3.3.90.30.00	0100
07	001	3.3.90.30.00	0150
07	001	3.3.90.30.00	0151
07	001	3.3.90.30.00	3184
07	001	3.3.90.39.00	0100
07	001	3.3.90.39.00	0150

Esta apostila é parte integrante do con

Maria Helena, 23 de novembro de 202

MARLON RANCER M.
Prefeito Municipal

Estado do Paraná

PORTARIA N° 204

O Prefeito Municipal de Xambê, no

reactive

Art. 1º Designar o servidor PEDRO
Institucional é: imprensapmx@xambra
DE MÍDIAS SOCIAIS E IMPRENSA,
o Núcleo Municipal da Escola Federativa

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se.

Cumora-20.

Publicis-ss

Município de X

Decio Jardim
Prefeito Municipal

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato: nº 273/2022.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: A S M COMERCIO DE COMBUSTÍVEL
Objeto: Contratação de empresa para aquisição
3-10 e Afia, destinado a suprir as necessidades
máquinas pertencentes a frota Municipal de Iporã-Pr.
Valor Total: R\$ 53.510,00 (cinquenta e três mil,
Vigência: 24/11/2022 à 31/12/2022.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 257/2022.
Iporã-Pr. 24 de Novembro de 2022.
SERGIO LUIZ BORGES.
Presidente Municipal

Estado do Paraná
DECRETO Nº 204/2022
SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLE
O Prefeito Municipal de Xambê – Estado do Paraná
(Lei Orçamentária Anual 2022)

FICHA	ORG	UN	FUNC PR
203	08	001	10.301.150
204	08	001	10.301.150
291	09	003	08.244.170
351	10	001	12.361.140
29	02	001	04.122.110
151	06	001	15.451.130
159	06	001	15.451.130
297	09	003	08.244.170

TOTAL	34.400,00			
Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no				
FICHA	ORG	UN	FUNC PRG	
282	09	002	08.241.170	
229	08	001	10.301.150	
133	05	001	20.606.130	
283	09	002	08.241.170	
286	09	002	08.241.170	
TOTAL	34.400,00			
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário				
XAMBRE, Pr. 23 de Novembro de 2022.				
DECIO JARDIM				
Presidente Municipal				